ANNO 77

Numero do dia
100 réis

DIARIO DE PERNAMBUCO

NUMERO 118

Numero do dia anterior
200 réis

Fundado em 1825

ASSIGNATURA PARA TODO O BRAZIL
Por um anno - - - - - - - 30$000 | Por seis mezes - - - - - 16$000
PAGAMENTO ADIANTADO

Recife—Quinta-feira, 12 de Setembro de 1901

Redactor chefe—Arthur Orlando

PROPRIEDADE
DO
DR. F. A. ROSA E SILVA

DECLARAÇÃO

A direcção da redacção do *Diario* está confiada ao Dr. Arthur Orlando.

Todos os recibos e ordens do *Diario* serão rubricados pelo director Dr. Ceciliano Mamede, unico competente para representa-lo.

A nova phase administrativa do *Diario* nada tem com o seu passado.

Telegrammas

SERVIÇO ESPECIAL DO DIARIO

INTERIOR

Rio, 11.

Ne sessão de hoje do senado o dr. Arthur Rios, em vehemente discurso, accusou com violencia o governo e em particular o dr. Joaquim Murtinho, ministro da fazenda, tornando bem saliente a falta dos relatorios das pastas da fazenda e da industria, até agora não apresentados.

Entrando em segunda discussão o projecto, que autorisa a abertura de um credito para a representação do Brasil no Congresso Pan-Americano, o senador Gomes de Castro defendeu o respectivo parecer da commissão de finanças.

Respondeu-lhe, em brilhante discurso, o senador Sigismundo Gonçalves, defendendo a emenda por elle apresentada, reduzindo á metade o credito autorizado pelo projecto.

Analysando as accusações feitas ao congresso pela demora da votação desse credito, atacou o deputado Seabra, de quem disse—não saber dirigir, como *leader*, os trabalhos da camara.

O credito foi approvado integralmente.

—

Tentou hontem suicidar-se, ingerindo forte dóse de opio, o sr. Benjamin Constant Filho.

E' grave seu estado.

—

Falleceu hoje, nesta capital, o sr. Eugenio Emilio Raffard, consul geral da Suissa.

Rio, 11.

Na camara dos deputados, em sessão de hoje, o dr. Edmundo da Fonseca declarou subscrever o manifesto publicado pelos dissidentes paulistas e atacou o governo daquelle Estado.

Discutindo o orçamento de receita, proferiu substancioso discurso o dr. Affonso Costa.

O dr. Teixeira de Sá, occupou-se ironicamente do projecto augmentando o imposto de cada rez, que fôr abatida para consumo, tratando tambem desta materia o dr. Celso de Souza

Finalmente, o dr. Bricio Filho, em vibrante discurso, verberou o procedimento, que acaba de ter o dr. Campos Salles, vetando a lei que concedia credito para pagamento de funccionarios do correio demittidos e depois reintegrados, credito que o referido dr. Campos Salles solicitara, aliás, em mensagem, dirigida ao Congresso.

Rio, 11.

Foi posto á disposição do sr. ministro da justiça para commandar a guarda nacional do Estado do Paraná o general de brigada José Bernardino Borman.

Rio, 11.

O marechal Medeiros Mallet, ministro da guerra, resolveu crear uma enfermaria para tuberculosos em Campo Jordão, do Estado de S. Paulo.

Rio, 11.

O general Cantuaria compareceu hoje á sua repartição quasi restabelecido.

Rio, 11.

O governo concedeu á associação do quarto centenario da descoberta da Brasil a garantia de 7 % em ouro sobre o emprestimo de 650 contos de réis, que a mesma vae contrahir para construcção do edificio da Escola das Bellas-Artes.

Rio, 11.

O supremo tribunal federal negou *habeas corpus* ao alferes da brigada policial João Augusto da Costa, que havia disparado um tiro de revolver contra um sobrinho do procurador da Republica, dr. Borges Monteiro.

Rio, 11.

Será reformado o capitão rasiliano Barauna.

Rio, 11.

O cambio fechou a 10 3/4.

EXTERIOR

Londres, 11.

Deu-se uma explosão na mina de carvão de Glamorgan, da qual resultou a morte de vinte pessôas.

Pariz, 11.

O aero-club, attendendo a reclamações de Santos Dumont, deliberou impor aos aeronautas a obrigação de, nas experiencias que fizerem, tomar terra na área cercada, pertencente á referida associação.

Berlim, 11.

O imperador Guilherme II, de accôrdo com o presidente Loubet e o czar Nicolau II, pediu ao reischatag que confeccione leis de repressão contra os anarchistas.

Trieste, 11.

Incendiou-se a grande fabrica de azeite Gandolfi Kecman, a maior do Adriatico.

Os prejuizos são avaliados em quatro milhões de florins.

Houve sete victimas.

Buffalo, 11.

Os boletins ultimos declaram que são decididas as melhoras do presidente Mac-Kinley.

O estado geral do ferido é satisfactorio.

Buffalo, 11.

O presidente Mac-Kinley acha-se fóra de perigo.

O seu assassino confessou que tinha dous cumplices.

A escriptora anarchista Ema Goldman nega havel-o instigado á pratica do crime.

Buenos-Ayres, 11.

Falleceu o deputado Morel.

Buenos-Ayres, 11.

Falleceu o jornalista Augusto Caceres.

Santiago, 11.

O ministro brasileiro acaba de communicar ao d'aqui, que a esquadrilha chegará em fins de Outubro proximo

Santiago, 11.

Logo que deixe o cargo de ministro da guerra o general Bulnes, será desafiado para um duello pelo coronel Rivas.

Lima, 11.

Está assim organizado o gabinete :

Presidente e ministro das relações exteriores, Chacaltana ; ministro do interior, Cardenas ; dito da marinha e guerra, Carvajal ; dito do fomento, Nardi ; dito da justiça, Alzamorra ; dito da industria, Unanni.

CARGO ESPINHOSO

Estas duas palavras apparecem frequentemente conjugadas por obra e graça da rhetorica, que muitas vezes as applica para designar posições onde, em vez espinhos, os sujeitos nella investidos, á força de muita cobiça servida por muito empenho, só encontram proventos e commodidades.

Si esse lugar commum do palanfrorio burocratico exprimisse uma verdade, os pretendentes aos empregos publicos seriam creaturas talhadas fatalmente para o martyrio, para as grandes provas das dedicações heroicas....

Mas ha palavras fadadas para exprimirem eternamente a inverdade, para serem empregadas quasi invariavelmente em sentido opposto á realidade.

Vocabulos taes como *distincto, illustre, honrado, virtuoso* e tantos outros já perderam todos os vestigios de sua primitiva expressão, e o abuso que dellas fazem os noticiaristas as tornaram suspeitas ao publico.

Quando se quer juntar a um nome um qualificativo anodino, que não implique absolutamente uma opinião significativa, á penna descuidosa ou mesmo zombeteira acode logo o *distincto*, o *illustre*, o *virtuoso*, o *honrado* e quejandas banalidades.

Conheço um notavel homem de letras que fica de mau humor e não pode dominar a sua irritação quando alguem o chama de *illustre*.

O *nobre* e o *honrado* com que senadores e deputados se mimoseiam ás vezes iniciam uma phrase que termina pelas mais injuriosas objurgatorias.

Foi, sem duvida, diante destas aberrações da semantica que alguem disse que a palavra foi feita para encobrir o pensamento.

As duas palavras que servem de epigraphe a estas linhas e já se habituaram a andar juntas de tanto serem empregadas endebitamente, trouxe-as eu á baila para referir me a um cargo realmente tão espinhoso que mais parece uma touceira de chique-chique, o terrivel cardeiro dos campos do Norte.

Refiro-me ao cargo de chefe de policia do Rio de Janeiro.

Vem da monarchia a má sina desse cargo ; e, pelo menos, depois da republica ainda não houve um occupante delle que não tivesse uma sahida desairosa.

O actual governo está com o quarto chefe de policia, e o actual, com poucos dias de exercicio, já começa a fazer jus á má vontade da população, visto como a sua administração ainda não se fez notar por um só acto destoante do ramerrão vicioso dos seus antecessores.

Entretanto, quasi toda a imprensa recebeu o dr. Edmundo Muniz Barreto com expressões elogiosas ao seu criterio, ao seu bom senso, á sua inteireza.

Não sei até que ponto são sinceros esses elogios, aos quaes faço as devidas reservas, escarmentado como já estou pelas decepções infligidas á minha bôa fé.

Não creio, porém, muito no exito da actual administração da policia nem de qualquer outra futura, desde que subsistam as condições impostas a esse funccionario pela politicagem dissolvente e implacavel.

Aquelle casarão da rua do Livradio, séde da chefatura é, pelas condições do seu ambiente moral, a causa principal desses lamentaveis fracassos. Aquillo está minado pela vermina da corrupção e do desleixo desde o solo ao tecto :—era o caso de se inscrever no seu frontispicio a legenda dantesca.

Não ha bôa vontade, não ha energia, não ha intenção deliberada de acertar que possa triumphar da desmoralisação endemica que reina naquella casa.

Que pode fazer um machinista com uma machina que começou a funccionar errado e assim envelheceu, gastando viciosamente todas as molas, empenando os embolos, amolgando os pistons, arrebentando os dentes das rodas ?

Quem ali chega para dirigil-a verifica, si é bastante intelligente, a desordem irremediavel de todas as peças do apparelho burocratico a seu serviço, tem uma crise de desanimo, depois encolhe os hombros, puxa a alavanca da desengonçada geringonça, e ao cabo de pouco tempo temos mais um homem compromettido, odiado, desmoralisado e ás vezes corrompido.

Quem uma vez teve a infelicidade de tratar de negocios na repartição central da policia confirmará plenamente a exactidão destes conceitos

Uma outra causa de insuccesso é não poder o chefe de policia escolher os seus delegados : elle é obrigado a cercar-se de individuos extranhos, desconhecidos ou mesmo conhecidos desfavoravelmente.

O nefasto empenho que tudo estraga e quasi sempre pretere o merecimento em favor da nullidade ou da improbidade valida é que impõe os individuos em quem o chefe tem de depositar a sua confiança e por cujos actos terá de responder perante a opinião publica

Só na administração official são possiveis absurdos desta natureza, pois nenhum director de serviço particular se sujeita a delegar a sua responsabilidade a pessôas desconhecidas ou suspeitas.

Os delegados por sua vez não têm liberdade de escolher os inspectores seccionaes, porque é ainda o maldito empenho que os indica com a mais completa despreoccupação das aptidões e honorabilidade desses funccionarios.

Mas ha cousa peior ainda :—é o policiamento civil feito por soldados alistados ao acaso, quasi exclusivamente sahidos da capadoçagem desordeira, beberrona e brutal, que só se distingue dos paisanos de igual natureza pela vestimenta.

Apanhando-se armados e acobertados pela regalia da farda, taes individuos dão a todo o instante larga expansão a seus instinctos ferozes e tornam-se os peiores inimigos da ordem que têm a missão de manter.

Em todas as capitaes civilisadas, a policia é uma milicia civica cuidadosamente escolhida, rigorosamente educada para ser uma garantia da segurança publica.

E para não citarmos o incomparavel modelo do *policeman* inglez, que, com um gesto do seu bastão contém multidões de milhares de pessôas, para não fallarmos dos *gendarmes* de Pariz e os policiaes de Vienna e de Berlim, de tão grande prestigio moral sobre o povo, basta ir a Buenos-Ayres, para ter-se uma idéa do que é um serviço de policiamento em regra, verdadeira providencia dos costumes e da garantia individual.

E é por ser a nossa policia a antithese da sua missão, que o povo desta capital, sugado pelo fisco, ainda sobrecarrega o seu orçamento particular, pagando guardas nocturnos para vigiarem a sua propriedade contra os gatunos e contra ... a policia official.

E' raro o bairro desta capital que não tenha um corpo de guardas nocturnos pago á custa dos moradores e admittidos pelas autoridades officiaes, que assim affirmam a incapacidade do pessoal da brigada policial pseudo militarisada.

Nestas condições póde o ministro do interior andar de lanterna em punho, como Diogenes, á procura de um homem para chefe de policia, que, jamais encontrará um que dê conta do recado.

O penultimo, o dr. Enéas Galvão, parecia ter todos os requisitos desejaveis —talento, vasta cultura juridica, actividade e energia, tudo se lhe reconhecia como magistrado ; e entretanto a sua administração se assignalou por successivos e dolorosos desastres, dando sua retirada logar a verdadeiras manifestações de regosijo popular.

E a tal ponto se sentio elle incompatibilisado com o povo, que, apezar da mão forte que lhe prestava o governo, teve que abandonar o seu posto, cercado da antipathia geral

Assim não podemos ter illusões sobre a administração do dr. Muniz Barreto, desde que s. exc. não começou rompendo com todos os precedentes que lançam sobre o seu cargo o estygma original de erros inveterados, de vicios oriundos de uma diathese moral contra a qual nada podem as bôas intenções nem as virtudes individuaes do funccionario.

Não ha, pois, cargo hoje tão espinhoso como o de chefe de policia desta capital : o sobrado da rua do Lavradio tem engulho ou ali se respira algum gaz dos preparados pelo dr. Ox....

Não ha cabeça forte que ali não se perca, e perdida a cabeça perde tambem um homem a faculdade de velar para que a sua reputação não vá como uma aeronave sem freio á mercê dos ventos das paixões e não caia afinal entre as assuadas do povo que desejaria victorial-o.

ANTONIO SALLES.

REPORTAGEM DO DIA

O dr. governador do Estado visitou hontem o sr. general Travassos, commandante do districto, que já se acha restabelecido dos incommodos, de que fôra accommettido.

A bordo do paquete *Recife*, esperado do sul no dia 17 do corrente, deve chegar a esta capital a companhia dramatica portugueza dirigida pelo actor Christiano de Souza e da qual faz parte a festejada actriz Lucilia Simões.

Segundo communicação que tivemos hontem a estréa terá lugar no dia seguinte, sendo representada a grande peça de Dumas Filho — *Francillon*, em trez actos, repertorio da comedia franceza.

A empreza pretende dar no Santa Izabel apenas 15 espectaculos, visto como projecta regressar a Lisbôa no primeiro vapor de outubro.

O elenco artistico da companhia compõe-se de Lucilia Simões Augusta Bres-d'lind, Julia Silva, Cecilia Neves, Julia Moniz, Emma Moniz, Nanette de Souza, Laura Ferreira, Anna Cordeiro, Beatriz Moniz, Christiano de Souza, A. J. Mattos, J. Rangel Junior, J. Ramalhete, Chaby Pinheiro, A. Campos Alberto Silva, Augusto Sampaio, Jayme Dias, G. Alves, Poymerau, ponto, machinista, contra-regra, aderecistas, etc.

Os retratos desses artistas acham-se expostos na *Livraria Franceza*, á rua 1º. de Março.

O repertorio para a serie de espectaculos em Pernambuco será o seguinte :

Diana de Lys, de A. Dumas Filho.
Zazá, de P. Breton.
Electra, de Galdoz, traducção de Ramalho Ortigão
Coraly & C, traducção de E. Garrido.
Castello historico, de A. Bisson.
Blanchette, traducção de João Luzo.
Papá Lebonard, de Aygardi.
Os velhos, de João da Camara.
O hotel do livre cambio, de G Feydeau.
Tosca, de V. Sardou
O amigo das mulheres, de A. Dumas Filho.
A lagartixa, de G. Feydeau.
O sr. director, de A. Bisson.
Casa de boneca, de Ibsen.
Francillon, de A. Dumas Filho.
O condecorado, de Meillac.
A toga vermelha, de Brieux.
Pombos correios, de Vallabregue.
Dous garotos, celebre drama de P. Decourcelles.
O mestre de forjas, drama em 5 actos, de G. Ohnet.
O romance de um moço pobre, drama em 7 quadros, de O Feuillet.

Amanhã, ás 4 1/2 horas da tarde, será formada uma brigada no largo do extincto Arsenal de Guerra, composta dos 2º 14º e 40º batalhões de infanteria sob o commando do coronel Pedro Autonino Nery, e d'ali marchará para a Campina do Bodé, afim de fazer exercicio.

Foi mandado addir por 3 mezes ao contingente do Estado do Ceará, o tenente do 31º batalhão de infanteria Antonio José Leite.

Segue para o Estado do Ceará o alferes do exercito Antonio Eugenio Gadelha, que vai praticar na estrada de ferro de Baturité.

Esteve de passagem, neste Estado o alferes do 5º batalhão José Borges, que se destina ao Estado do Maranhão.

Foram transferidos : para a 2ª companhia do 9º batalhão de infantaria o capitão ajudante do 2º da mesma arma Philadelpho Leonardo Ferreira Lima, e para este batalhão o capitão daquella, Arthur Gomes de Carvalho.

Para o 4º batalhão de artilharia de posição foi transferido o capitão do 5º, da mesma arma, Francisco Serôa da Motta, que deixou hontem o commando da 2ª bateria e o da fortaleza do Brum neste Estado, afim de reunir-se na primeira opportunidade ao seu corpo.

Assumio o commando da fortaleza do Brum e o da 2ª bateria de artilharia alli destacada o 1º tenente Antonio Henrique Cardim, passando a exercer o cargo de ajudante, por este deixado, o 2º tenente Bento Marinho Alves.

Foi approvada pelo commando do districto a proposta feita pelo sr. dr. delegado de saude do soldado do 2º batalhão de infanteria João Carlos Lobo da Silva, para amanuense da mesma delegacia.

Na Encruzilhada, ante-hontem, á noute, Maciel de tal, conductor da Estrada de Ferro de Olinda, armado de cacête, esbordoou a João Alfredo de Azevêdo Lima.

O subdelegado tomou conhecimento do facto.

Pelo subdelegado do districto do Arrayal, foram remettidos á repartição central da policia 11 facas de ponta, 2 revolvers, 1 compasso, 2 facões e 2 estoques, apprehendidos em poder de diversos desordeiros.

Antehontem, á noute, no 2º districto de S. José, os individuos Arrelino de tal e João Sarmento, armados de cacête, aggrediram ao cidadão José Caetano Ramos de Oliveira, em sua propria casa.

O sr. Caetano recebeu diversas cacetadas, sahindo ferido nos braços e no nariz.

Uma vez perpetrado o crime, os aggressores evadiram-se.

O offendido foi vistoriado hontem pelos medicos da policia.

O dr. chefe de policia recebeu hontem telegramma do seu collega da Capital Federal, inquirindo se Emilio de Araujo, vulgo *Cabeção*, acha-se pronunciado nesta capital.

O dr. chefe respondeu, affirmativamente, que se acha pronunciado no art. 291 combinado com o 35§ do codigo penal

Por estes dias o sr. d. Luiz fará a sua visita pastoral na freguesia de Santo Antonio.

O sr. bispo sahirá revestido da egreja da Conceição dos Militares, acompanhado pela respectiva irmandade.

No pateo do Carmo foi preso antehontem, á noute, pelo soldado que estava de ponto, o individuo Manoel Marques Celestino, que se achava armado de revolver, provocando e ameaçando os transeuntes.

Apresentado ao subdelegado de Santo Antonio, Celestino foi recolhido á Detenção por ordem d'aquella auctoridade.

Na secretaria da policia foi hontem vistoriada e submettida a auto de perguntas a mulher, que ante-hontem foi espancada, no logar Catucá, pelo individuo Manoel Teixeira.

No concelho municipal passou hontem em primeira discussão o projecto, que manda aposentar a professora d. Rosalina Bezerra de Azevêdo, por contar mais de 29 annos de serviço no magisterio.

Na praça da Republica fez exercicio hontem, á tarde o esquadrão de cavallaria, commandado pelo sr. alferes Peres Cavalcante.

Foram concedidos 4 mezes de licença ao alferes do 41º batalhão de infantaria Alexandre Carlos de Vasconcellos.

O general commandante do 2º districto militar deferio o requerimento, no qual os negociantes Miranda Souza & C. pediam auctorisação para despachar na alfandega deste Estado doze rewolvers e vinte e dois kilos de cartuchos para os mesmos.

O sr. capitão Olympio Rabello, subdelegado de Santo Amaro, capturou ante-hontem o individuo Pedro Florencio de Lima, conhecido por Pedro Carioca, que se acha pronunciado pelo juiz municipal do 4º districto criminal, como incurso nas penas do art. 263 combinado com o art. 272 do codigo penal

O criminoso acha-se recolhido á Casa de Detenção,

Pela secretaria da justiça e negocios do interior, passou-se diploma, habilitando o bacharel Antonio Machado da Cunha Cavalcante, ao cargo de juiz de direito.

O governador do Estado, de conformidade com a lei n 513 de 22 de julho deste anno, concedeu ao bacharel Antonio Feliciano Guedes Gondim, juiz municipal de Belmonte, 4 mezes de licença com ordenado, para tratar de sua saúde onde lhe convier, devendo entrar no goso da referida licença, no prazo de 40 dias.

Na mesma data, foi prorogada por 60 dias a licença, em cujo goso se achava o bacharel Antonio Franklin Freire Galmeiro, juiz municipal de Alagôa de Baixo

Por portaria de 10 do corrente, foi concedida uma licença de seis mezes, para tratar de negocios de seu particular interesse, a Francisco Cintra Lima, 2.º tabellião de notas da capital, devendo entrar no goso da referida licença, no prazo de 15 dias.

Escrevem-nos de Bello Jardim :

Srs. redactores do *Diario de Pernambuco*.— Venho solicitar, um espaço nas columnas do vosso conceituado jornal, afim de terem inserção as presentes linhas, uma vez que é o vosso especial programma, fazer publico, tudo aquillo, de que resulta o bem, quer moral, quer material.

Visitando esta villa, o coronel Capitulino Marinho Falcão, digno prefeito d'este municipio do Brejo, no dia 23 de junho ultimo findo, e observando, o estado decadente, em que achava-se a Ponte sobre o Rio Ibitury, a qual offerecia grande perigo aos transeuntes, que por alli são forçosamente obrigados a transitar, s. s., que durante o periodo de sua administração, tem sabido, fiel e escrupulosamente, cumprir o mandato que lhe foi confiado pelo eleitorado independente d'este municipio, não obstante as innumeras despezas com que o municipio accarreta, já com o funccionalismo publico e já com os diversos melhoramentos por si executados, dos quaes, é notavel a estrada directa da cidade do Brejo á estação de Antonio Olyntho e o açougue publico, mandou que fosse reconstruida dita ponte, por conta do cofre municipal.

Effectivamente, no dia 6, deste fluente, foram concluidos os respectivos trabalhos, resultando d'isto, não só evitar os repetidos desastres, alli occorridos como tambem, um melhoramento a esta localidade, que representando-se por aquelles que trabalham pelo seu desenvolvimento e progresso, orgulham-se de ser administrados por tão zeloso prefeito.

Approveitando o ensejo de dar publicidade á presente, congratulamo-nos com o chefe do poder executivo do municipio do Brejo, pelo zelo e forma escrupulosa, que tem sabido manter-se na esphera de suas attribuições.

E fazemos votos, para que, s. s. veja realizado o seu desideratum.—Bello-Jardim, 7 de setembro de 1901.

Com o costumeiro esplendor celebrar-se-ha no domingo, 22 do corrente, a festa de Nossa Senhora das Dôres, que se commemóra na matriz de S. Vicente.

A 11 começará o septenario, sendo na vespera hasteada a bandeira com a effigie da Santa.

A festa constará de missa solemne, primeira communhão e sermão pelo respectivo parocho, o revm. Joaquim de Albuquerque Carvalho de Mello.

No proximo domingo será solemnemente festejada a imagem do Senhor Bom Jesus dos Passos, que se venéra na matriz do Corpo Santo do Recife

E' o seguinte o programma da festa :

« Na sexta-feira, 13 do corrente, ao meio dia, uma banda de musica annunciará aos habitantes do Recife a festa do Senhor Bom Jesus dos Passos.

Ás 6 1/2 horas da tarde entrará o ultimo septenario com a benção do Santissimo Sacramento.

Ás 4 1/2 horas da madrugada do dia 11 será resada uma missa em intenção de todos os fieis devotos e irmãos do Senhor Bom Jesus dos Passos.

Ás 11 horas entrará a festa precedida de tercias, officiando o exm. e revd monsenhor deão dr. Fabricio Araujo Pereira, com assistencia ao solio do preclaro bispo d. Luiz.

A orchestra que se acha confiada á direcção do maestro Manoel Americo, executará a grande missa denominada *Santos Pinto* e credo *Canessa* na qual tomarão parte os principaes professores desta capital, executando ao evangelho o barytono Comolletti a *Salce Rainha* de *Mercadanti*, subindo á tribuna sagrada o bispo diocesano d. Luiz que dissertará sobre a exaltação da cruz representada nos Passos de Nosso Senhor.

De 5 horas da tarde em diante estará o templo em visita de todos os devotos, tocando durante a tarde e a noite uma banda de musica.

Ás 6 1/2 horas da tarde occupará a tribuna sagrada o revdm. monsenhor José de Oliveira Lopes, seguindo-se o *Te Deum* denominado *Espirito Santo*.

Terminará a festa com a benção do Santissimo Sacramento. »

Na respectiva séde reune-se hoje, ás 6 horas da tarde, em sessão ordinaria, a Academia Bohemia Litteraria.

O Club Carnavalesco Mixto das Pás, reune se hoje, á noute, para tratar de assumptos importantes.

CARTA POLITICA

Rio, 1.º de setembro de 1901.

Depois de minha ultima carta, occorreram acontecimentos politicos de alguma gravidade, que procurarei transmittir aos leitores com a maior fidelidade.

Comecei pela Camara dos Deputados, onde a opposição, que vae cada dia mais se impondo á consideração do publico, tem trazido de *canto chorado* a maioria, cuja desorientação e absoluta falta de direcção são patentes.

O dr. Dino Bueno, a *quem chamam de leader*, na phrase do sr Camillo d'Hollanda, da Parahyba, é desazado.

Sempre que se faz ouvir, em defesa do governo, não consegue senão comprometel-o ainda mais. Quando procura dar combate é para ser vergonhosamente derrotado.

Pretenderam passar o bastão ao sr. Seabra e então a cousa foi ainda peor. O sr. Dino tem ao menos a vantagem de saber conter-se, o que não succede ao deputado bahiano, que irriquieto, como é, provoca sempre que fala as maiores assuadas. E assim voltaram as cousas ao seu antigo pé, ficando, porém, o sr. Seabra encarregado das defesas de mais longo folego, ou de soltar os *fogos de artificio*, phrase que está agora na moda, pelo motivo de que me occuparei mais tarde.

O sr. Barbosa Lima trouxe de novo á téla da discussão o arrendamento das estradas de ferro do norte, condemnando-o em longo e meditado discurso, no correr do qual fez algumas censuras ao governo e concluiu por combater a candidatura do sr. Rodrigues Alves, apresentando a do sr. Julio de Castilhos, como fizera já, ha quatro annos passados.

Esse discurso fôra annunciado por toda a imprensa e, como era natural, chamou grande concurrencia á sessão As galerias e os corredores da Camara estavam cheios. Esperavam todos do deputado rio-grandense muito mais do que deu.

Não fosse a peroração, um tanto atraviada, e certo esse discurso teria passado desapercebido como muitos outros, tendo antes fatigado do que enthusiasmado o numeroso auditorio, pois os pontos n'elle tratados já tinham sido brilhantemente elucidados por outros oradores, o sr. Bricio Filho, por exemplo.

O facto, porém, de condemnar a candidatura que do Cattete se impõe, e que é por isto mesmo olhada com grandes prevenções, embora os altos predicados que exornam a pessôa do sr. Rodrigues Alves, veio quebrar a frieza que até então reinára e calorosos applausos, partidos das galerias, cobriram a voz do orador.

Esses applausos muito incommodaram a maioria, e deram logar á suspensão da sessão por cerca de vinte minutos, durante os quaes serenaram os animos, para, infelizmente, serem logo após empolgados por uma sobreexcitação que explodiu temerosa e brutal.

Realmente, reaberta a sessão, tomou a palavra o sr. Soares dos Santos, tambem representante do Rio-Grande do Sul que, depois de haver declarado que o sr. Barbosa Lima exercêra um direito, apreciando seguido o seu ponto de vista individual alguns actos governamentaes, affirmou o apoio da sua bancada ao sr. Campos Salles, a cuja honestidade fez honrosas referencias.

N'este ponto intervieram de novo as galerias oppondo formal contestação a essas referencias, o que fez com que o sr. Fausto Cardoso, levantando-se e voltado, com ares de ameaça, para o ponto de onde partiram os protestos, exclamasse :

« Eu, que sou um homem honrado, affirmo que o sr. presidente da Republica é o typo da honestidade e não obedece senão aos impulsos do mais são patriotismo ! »

O que se seguiu a esta coarctada imprudente, por partir de um deputado que, até hontem, fazia a maior opposição ao governo, é impossivel de ser descripto. De todos os lados das galerias partiam gritos de—*vendido !—infame !—comeu !—comeu !—olha os 30 contos do Thesouro !* e outros insultos pungentes, a que o deputado sergipano tentava responder, levando a sua leviandade ao ponto de estabelecer dialogo com os espectadores, que o aggrediam !

Estabeleceu-se nesse momento a maior confusão no recinto e nas galerias, sendo afinal restabelecida a ordem e concluindo o sr. Soares dos Santos o seu discurso.

Nos incidentes, a que me tenho referido, interveio sempre com apartes favoraveis ao governo o sr. Seabra, que, por sua vez, foi alvo de manifestações hostis das galerias.

Emquanto esses factos occorriam, iam-se formando diversos grupos em frente á casa em que funcciona a Camara, grupos que se tornaram mais numerosos quando foi levantada a sessão, por se haverem a elles acostado os individuos que estavam nas galerias.

Ao sahirem, os srs. Seabra e Fausto foram vaiados e insultados, o segundo principalmente que foi acompanhado por grande população até o largo da Carioca para onde se dirigia a tomar o *bond*, que deveria conduzil-o á sua residencia.

Sobre esses deputados foram atirados diversos projectis, sendo que um delles attingiu, na fronte, o sr. Adalberto Ferraz, deputado por Minas, que, com outros collegas, acompanhava o sr. Fausto Cardoso e cujo estado chegou a inspirar serios cuidados, achando-se, felizmente quasi restabelecido.

Na sessão seguinte a em que occorreram os factos lamentaveis que veem de ser narrados, delles se occuparam os srs Seabra e Fausto Cardoso.

O representante da Bahia, depois de declarar não poderem attingil-o os epithetos grosseiros, que lhe foram atirados, no que estou de perfeito accordo, fez graves accusações ao sr. Barbosa Lima, a quem attribuiu a responsabilidade de tudo quanto se passára no dia anterior ; leu um artigo publicado, *no mez de junho*, pelo mesmo sr. Barbosa Lima no *Nacional*, artigo em que se affirmava que havia congressistas que tinham recebido indevidamente dinheiro do banco da Republica e, depois voltados em favor das medidas propostas em beneficio do mesmo banco, desafiando o auctor do artigo a vir declarar os nomes desses congressistas.

O sr. Barbosa Lima estava ausente pelo que só depois, como verão os leitores, pôde responder ao repto, que parece veio um pouco fóra de tempo ..

O sr. Fausto Cardoso declarou que vinha defender-se do labéo de *vendido* que lhe era tão impiedosamente atirado

Suppõe que não se lhe póde estranhar o facto de defender hoje o governo, uma vez que o accusava quando elle tinha a seu lado a camara inteira, o que não succede no momento actual, pois já existe opposição forte e arregimentada ; falla das difficuldades de sua vida e exhibe diversos cautellas do monte de soccorro, onde empenhou as joias de sua esposa, afim de obter recursos que lhe faltavam para comprar o pão de cada dia.

Neste ponto do seu discurso, com lagrimas na voz, volta-se s. exc. para as galerias e pergunta, commettendo mais uma imprudencia, que desgraçadamente não foi a ultima :

« Ainda accreditaes que me vendi ? »

Respostas : «*Ainda—As cautellas são falsas—Os 30 contos não chegaram*, etc.

« Si me vendesse, replica o sr. Fausto, não seria por 30 contos. O meu talento vale muito mais »

As galerias chacoteiam, e o deputado sergipano conclue sem ter conseguido, apesar de todos os esforços, produzir o minimo effeito.

Falou tambem o sr. Victorino Monteiro que, em nome da bancada rio-grandense, declarou ser solidario com os collegas, victimas das vaias e das aggressões da vespera.

E neste pé ficaram as cousas até que tres dias depois, comparecendo o sr. Barbosa Lima, tomou a palavra para responder ao sr. Seabra.

Começou s. exc. o seu discurso declarando nenhuma responsabilidade ter nos acontecimentos a que se referira o seu contendor, pois que analysando alguns actos do governo, que lhe pareciam incorrectos, fel-o mais moderadamente do que muitos dos seus collegas e especialmente do que o sr. Seabra, quando em opposição ao marechal Floriano ; e para proval-o cita diversos trechos de discursos proferidos em diversas occasiões, inclusive um do mesmo sr. Seabra, concitando o povo a depor o referido marechal e a proclamar o sr. Deodoro da Fonseca ; diz assumir inteira responsabilidade do artigo publicado no *Nacional*, compromettendo-se a provar tudo quanto nelle affirmou si a camara approvar um requerimento, que vai apresentar, no sentido de ser nomeada uma commissão de inquerito parlamentar para verificar quaes os congressistas e membros do poder executivo, que estavam a dever ao Banco da Republica, quando este cessou os seus pagamentos, devendo a mesma commissão verificar tambem

a) si essas dividas estavam garantidas e de que modo ;

b) si os congressistas devedores tomaram parte na votação dos projectos referentes ao mesmo banco ;

c) si os membros ou ex-membros do congresso e do poder executivo já exerciam essas funcções quando contrahiram as dividas.

O sr. Germano Hasslocher, que trocára com o sr. Barbosa Lima, quando este discursava, apartes mais ou menos violentos, julgou-se obrigado a vir á tribuna e, a titulo de explicação pessoal, proferiu violento discurso contra o seu companheiro de bancada, terminando por chamal-o de assassino e calumniador, o que provocou grande tumulto, sendo suspensa a sessão. Entre os dois referidos deputados e o sr Marçal Escobar, igualmente representante do Rio Grande, trocaram-se nesta occasião os mais feios doestos.

O sr. Escobar, que é amigo do sr. Barbosa Lima, investiu para o sr. Hasslocher, fazendo-o calar-se.

Não fosse a intervenção de diversos outros deputados e ter-se-hia, talvez, presenciado uma tristissima scena de pugilato.

Serenados os animos, foi reaberta a sessão, declarando o sr. Victorino Monteiro, *na qualidade de leader da bancada do Rio Grande do Sul, que o triste incidente occorrido pouco antes, era personalissimo entre os deputados que nelle tomaram parte, não affectando, portanto, a harmonia da referida bancada.*

Posto em discussão o requerimento do sr. Barbosa Lima, que para isso requerera urgencia, travou-se animado debate, que se prolongou até quasi oito horas da noite, tendo sido votadas successivas prorogações da hora.

Para honra da camara devo dizer-lhes que o seu primeiro movimento, em relação áquelle requerimento, foi o mais digno. Entendiam todos que elle deveria ser approvado, de modo a tirar-se a limpo esse negocio, mas fallou o sr. Dino, o desastrado *leader* e uma completa viravolta se operou, pois entendeu s. exc. aconselhar que, em vez de incumbir-se o exame dos livros do Banco da Republica á commissão requerida, fosse essa missão commettida ao proprio sr. Barbosa Lima, para o que apresentou a seguinte emenda, que tomaram como uma graçola de mau gosto : « Em vez de eleja-se uma commissão etc., diga-se nomeia o sr. Barbosa Lima. »

A essa emenda, que sobre ser um derivativo pouco decente, é ante regimental, porque a camara só se póde fazer representar por commissões e jamais por um deputado, oppozeram-se, pronunciando vehementes discursos, os srs. Pereira de Lyra, Esmeraldino Bandeira, Bricio Filho e Moreira Alves. Sustentou a, além do seu auctor, que fallou duas vezes, o sr. Seabra.

O dr. Azevedo Marques, de S. Paulo, apresentou tambem uma emenda, que depois retirou, concebida nestes termos :

« Em vez de nomear commissão parlamentar, diga-se requisite-se do ministerio da fazenda ou do poder executivo. »

Afinal o sr. Alfredo Varella, no intuito, disse, de conciliar todas as opiniões, propoz que «ficasse nomeado o sr. Barboza Lima para o fim do requerimento em discussão, podendo convidar os collegas que entender deverem auxilial-o», o que foi approvado contra 42 votos, em cujo numero se acham os da deputação pernambucana, que queria pura e simplesmente o requerimento do sr. Barboza Lima.

Este sr. já communicou á mesa da camara dos deputados que estava prompto a iniciar o exame dos livros do Banco da Republica, de conformidade com a votação da mesa da camara. No officio o representante do Rio Grande do Sul lembrou que a mesa se entendesse com o sr. ministro da fazenda, para marcar dia e hora para o referido exame.

Declarou mais que, logo que chegasse a resposta do ministro, indicaria os seus collegas de commissão.

Na occasião em que descia da tribuna o sr. Barbosa Lima, depois de haver pronunciado o discurso que deu logar aos acontecimentos a que me acabo de referir, deixou cahir um papel, que foi, dizem, apanhado pelo sr. Araujo Góes, um dos *incondicionaes* de Alagôas, e por elle entregue ao sr. Seabra

Esse papel, aliás sem endereço nem assignatura, continha as seguintes palavras :

« O auditorio, que tens, torna necessario que tenhas um final menos technico, mais politico : um bonito, um *fôgo de vistas*.

« A moralidade do José Carlos ? A desnacionalisação ? »

O sr. Seabra, utilisando-se desse papel, sem o poder fazer, declarou que elle fôra escripto pelo sr. Medeiros de Albuquerque, a quem por isto chamou de *arruaceiro*, encontrando nesse conselho, dado por um amigo a outro—*a prova da suprema indecencia e do supremo atrevimento, mais do que uma audacia !...*

Em defesa do sr. Medeiros de Albuquerque falou o sr. Bricio Filho, que, depois de responder com vantagem a todos os topicos da accusação, extranhou o grante zelo que ora mostra o sr. Seabra pelos creditos da camara, quando é certo que deixou passar sem o menor protesto os insultos que ao poder legislativo atirou o sr. Alberto Salles, no seu celebre *balanço politico*, e, o que é mais, não se pejou de hombrear com o autor do insolente artigo, tres dias depois de havel-o publicado, em uma festa no Cattete !

Tratou tambem o dr. Bricio de discursos preparados para produzir effeito e disse que, si os ha, que são *fogos de artificio* para o povo, outros existem que são *fogos de artificio* armados para o governo, queimados em sua honra e gloria.

Por sua vez o sr. Medeiros e Albuquerque, em artigos publicados no *Paiz*, tem-se occupado do sr. Seabra, criticando vehementemente a attitude por s. exc. assumida neste negocio, em que, força é confessal-o, andou sem o necessario criterio, como andára em trazer para o recinto da camara as accusações feitas, havia tres mezes, nas columnas de um jornal.

Ha dias publicou o sr. Julio Ottoni, em todos os jornaes desta capital, um artigo queixando-se de grande delonga em uma causa que mantém, no fôro do Recife, com a firma Fonseca Irmãos & C. e denunciando grande contrabando passado em favor da mesma firma, e como, pelo modo porque se achava redigido o artigo, poder-se-hia talvez suppor que o partido republicano desse Estado prestava o seu concurso em favor dos srs. Fonseca Irmãos & C., o sr. Pedro Pernambuco, tomando a palavra na camara, declarou que nada tinha o partido a que pertence com esses srs., os quaes militam em politica opposta, nem tão pouco com o sr. inspector da alfandega, *persona grata* do sr. Murtinho e ultimamente *coronelisado* pelo sr. Epitacio Pessôa. Foram assim postos os pontos nos ii.

As discussões no senado teem corrido sem interesse, politico pelo menos. Entretanto, em uma das ultimas sessões, o dr. Moraes Barros denunciou que tendo o governo pedido um credito de 120 contos de reis, para pagamento de ordenados devidos a empregados do correio, que haviam sido reintegrados por sentença judicial passada em julgado, tal coisa se não dava, pois, ao contrario do que informára o governo, esses empregados, com excepção de um unico, tinham perdido a acção no supremo tribunal.

Esse facto dá bem a medida do que vale a actual administração em todos os seus ramos.

Os moços das escholas superiores desta capital realizaram, em meados do mez passado, um grande *meeting*, no theatro Sanct'Anna, contra o arrendamento das estradas de ferro do norte

O *meeting* foi presidido pelo sr. dr. Manoel Victorino, sendo orador o sr. dr. Sampayo Correia, professor da eschola de engenharia, justamente do ramo que se refere ás estradas de ferro, e homem inteiramente alheio ás luctas partidarias.

Pois bem ; esse distincto profissional, encarando a questão sob todos os aspectos, respondendo com algarismos e outros dados officiaes a todos quantos procuram defender o acto do governo, demonstrou exuberantemente os desastres que delle decorreriam, tendo o seu brilhante discurso despertado o maior enthusiasmo.

Applausos freneticos cobriram as ultimas palavras do orador.

Sobre o incidente Hasslocher Escobar, de que lhes falei acima, publicou a *Gazeta de Noticias*, de hontem, a seguinte local :

« Sabemos que o deputado Germano Hasslocher, julgando-se offendido com as palavras pronunciadas pelo dr. Marçal Escobar, na sessão do dia 23 do corrente, da Camara dos Deputados, mandou a este deputado dous cavalheiros seus amigos e representantes da nação pedir uma reparação pelas armas.

O deputado Escobar acceitou promptamente o desafio, nomeando as suas testemunhas.

Reunidas estas, depois de ouvidos os dous contendores, resolveram que, não havendo motivo para o encontro pelas armas, conforme acta que se lavrou e de que consta todo o occorrido, fosse dado por terminado o incidente, em que ambos os contendores se portaram com altivez e coragem.»

Na noite de ante-hontem para hontem, estiveram de promptidão todos os batalhões de policia, cujo commandante se conservou no respectivo quartel, aguardando ordens.

O dr chefe de policia deixou-se ficar na repartição central, onde conferenciou longamente, e por duas vezes, com o sr. almirante Wandenkolk, em quanto praças embaladas percorriam as ruas da cidade e eram reforçadas todas as guardas, sendo a do palacio do Cattete com 15 praças.

O sr. ministro do interior conservava-se no hotel, onde reside, a fingir-se de preoccupado e vigilante, dando mostras de estar senhor de todos os tramas de uma vasta conspiração, porque s. exc. tem a pretenção de ser muito esperto, muito sagaz e quer convencer a toda gente que o é de facto.

O que, porém, deu motivo a todo esse movimento não se sabe ao certo. Dizem uns que o referido ministro recebera uma carta anonyma, noticiando uma greve geral de cocheiros, como inicio de coisas muito mais graves, e outros que tudo isto não passa de uma farça.

O facto é que nada de serio occorreu, noticiando os jornaes de hoje que apenas foram, pela madrugada de sabbado, assaltados dois *bonds* da companhia São Christovão, na praça 11 de Junho, limitando-se os assaltantes a tirar as respectivas parelhas, e um da companhia Carris Urbanos, linha Carcellier, sendo este retirado dos trilhos e virado

Em sua edição de hoje, denunca o *Correio da Manhã* que o dr chefe do policia, por intermedio de um secreta, procurou um dos seus empregados, offerecendo-lhe vantagens, para depor, em inquerito que se abria, affirmando que ha no mes no jornal *reunião de monarchistas e republicanos inimigos da Republica*, e acrescenta :

« O honrado moço, cujo coração sinceramente patriotico, os miseraveis assim tentavam explorar, conhece a vida de trabalho e honestidade que aqui levamos inteiramente alheios ás miserias partidarias, e recusou indignado o suborna da policia.»

Semelhante facto, a ser verdadeiro, dá bem a medida da moralidade e do criterio que reinam actualmente nas cumiadas do poder.

Abstendo-me de commental-o, aqui fico, por hoje.

(Do Correspondente politico).

NOTICIAS DO NORTE

Amazonas

Noticias telegraphicas de Manáos, publicada no Pará, informam que succumbiram, como aqui já é sabido em Tabatinga, ás febres malaricas contrahidas nas suas excursões no rio Javary, o capitão de mar e guerra. Carlos Accioly e o capitão de infanteria, Aboim Potengy.

Ambos eram membros da importantissima commissão incumbida da verificação das nascentes do rio Javary, presidida pelo sr. engenheiro dr. Luiz Cruls, director do observatorio do Rio de Janeiro.

A commissão seguiu para Tabatinga no mez de fevereiro sendo, pouco em seguida, desfalcada do seu almoxerife, Verissimo Vieira, que, por motivos de molestia, regressou a Manáos, onde se acha ainda.

Tambem fallecera m a bordo do aviso *Jutahy*, no Javary, accommettidos de febres de mau caracter, o ajudante de machinista, guarda-marinha Simplicio e quinze marinheiros.

Regressaram a Manáos, atacados do mesmo mal, o pratico e algumas praças do contingente do exercito que acompanhava a commissão brasileira, sob o commando do finado capitão Aboim Potengy, tendo seguido para aquelle rio, afim de assumir o commando do referido aviso o 1º tenente da armada Augusto Clemente Monteiro de Barros visto ter dado parte de doente o commandante effectivo capitão tenente dr João de Perouse Pontes, que já se acha em Manáos, aguardando segundas ordens.

O pessoal de que se compõe a commissão boliviana tambem vae soffrendo consideraveis baixas, existindo só em Puerto Alonso, sessenta praças atacadas de beriberi e febres

A força peruana alli destacada tem querido oppôr-se a que a commissão boliviana prosiga em seus trabalhos, originando d'ahi alguns incidentes, pouco agradaveis, mas, felizmente, resolvidos sem alteração da ordem, devido ao tino da commissão brasileira.

—A liquidação da herança do mallogrado dr. Eduardo Gonçalves Ribeiro continuava a ser objecto dos mais vivos commentarios.

Só no dia 21 do passado registravam-se os seguintes factos.

sobem mais ou menos a 200 contos de reis as contas apresentadas pelos medicos que trataram, ou tentaram tratar o finado presidente do congresso do Amazonas ;

estava iniciada a acção movida pelo dr Luiz Ribeiro Gonçalves, advogado do menor Eduardo, filho do dr. Eduardo Ribeiro, para a reivindicação do patrimonio paterno e já estava enviada a precatoria, afim de proceder ao exame nos livros do tabellião Chaves, onde dizem constar a escriptura do reconhecimento do orphão ;

affirmava-se que o sr. desembargador Lourenço Valente de Figueiredo deixou de ser advogado de d. Florinda Maria da Conceição, mãe do dr. Eduardo Ribeiro, tendo já recebido como pagamento dos seus honorarios a quantia de 30 contos de reis

—O dr. Estevam Paes Barretto Ferrão Castello Branco, muito conhecido no Pará, onde exerceu as funcções de promotor publico em Igarapé-miry e Mazagão, foi removido do cargo de juiz municipal em Fonte Bôa, comarca de Teffé, para a séde da comarca de Barcellos.

—Na sala de redacção do *Commercio* estavam expostos dois specimens de canna produzida na colonia de Campos Salles, distante duas leguas da estação de Flôres da linha de bonds. Esse producto mostra o aproveitamento d'aquelle estabelecimento estadoal.

—Constava ao mesmo jornal que monsenhor José Lourenço da Costa Aguiar, bispo d'aquella diocese, foi indicado á Santa Sé, para dirigir a diocese paraense.

—Estava em 11:000$000 a subscripção destinada a perpetuar em bronze a memoria de Castro Alves e Fagundes Varella.

—Continuava a ser mau o estado sanitario de Barcellos.

—Para o cargo de director parcial dos indios Mara- de Maruará e Camagary no municipio de Silves, foi nomeado o sr. André Cursino Garcia.

—Na sessão do jury do dia 20, foi condemnado a 23 annos de prisão simples o réo Alvaro Fernandes de Oliveira, accusado do assassinio de Coriolano Brigido da Cruz, praticado a 18 de setembro de 1900.

Defendeu-o o sr. dr. Solon Pinheiro.

—Em São Carlos do Rio Negro deu-se um crime de homicidio que profundamente sensacionou pela qualidade do seu auctor, o venezuelano Ignacio Dias Mettos, administrador da alfandega d'aquella cidade. A victima é o colombiano Anastacio Flores.

Faltam pormenores.

—Assumiu a direcção do *Commercio* o sr. T. A. Martins, secretariado pelo sr. Gonzaga Rosas

—O clinico paraense, dr. Antonio de Figueiredo, iniciou no hospital de Misericordia os seus trabalhos sobre ematologia tropical no Amazonas.

—Escreveram no *Commercio* em data de 22 :

«No rio Iapú Paraná, affluente do Vaupés, segundo testemunho idoneo de habitantes do logar, existe uma india que, intitulando-se, nem mais nem menos do que Santa Maria», prega aos caboclos coisas pavorosas, taes como o proximo fim do mundo, que um enorme incendio, prestes a manifestar-se, destruirá, dentro em pouco, os seringaes, etc.

O caso é que os negociantes do Rio Negro não conseguem juntar gente para os trabalhos da safra, e os proprios indigenas, que importam de longe uma vez chegados, põem-se em fuga, aterrorizados pelas previsões (?) da pythonisa indigena.

E' caso, parece-nos, para intervenção da auctoridade, pois o panico que reina na região, repetimos, está prejudicando, altamente, os trabalhos de extracção da seringa».

Pará

Chegara ás 9 horas da manhã de 30 do passado a Belém o cruzador norte-americano *Atlanta*, levando a bordo o sr. coronel Carlos Page Bryan, enviado extraordinario e ministro plenipotenciario do governo dos Estados-Unidos da America, junto ao governo dos Estados-Unidos do Brasil.

Meia hora depois, rompia de bordo do *Atlanta* o fogo das salvas do estylo que fôram devolvidas pelos canhões da fortaleza.

Os visitantes haviam sido muito obsequiados pelos paraenses.

No dia 3 do corrente seguira para o porto de S. Luiz do Maranhão.

PREFEITURA MUNICIPAL DO RECIFE

Despachos do dia 11 de setembro de 1901.

Joaquim Guedes Valente, dr. José Pinto Mendes.—Sim, limitando-se ao que pedem.

José Ignacio dos Prazeres.—Certifique-se o que constar.

José da Costa & Irmão.—Como requerem, pagos os respectivos impostos.

Lydio José de Mello.—Não ha o que deferio.

GOVERNO DO ESTADO

RELATORIO

Apresentado ao exm. sr. Conselheiro Antonio Gonçalves Ferreira, m. d. governador do Estado de Pernambuco

PELO DESEMBARGADOR

Manoel do N. da Fonseca Galvão

Presidente do Superior Tribunal de Justiça

(Continuação)

BIBLIOTHECA

Durante o corrente exercicio apenas dous livros, se tornarão precisos.

Os livreiros ou eximem-se de vendel-os, porque tardiamente recebem do thesouro a importancia d'elles, ou vendem-nos com um excesso de 25 a 30 % do preço corrente.

Achei mais conveniente aguardar que o thesouro possa entregar ao secretario alguma quantia da verba designada pelo congresso para fazer applicação.

*

DUVIDAS E DIFFICULDADES NA EXECUÇÃO DAS LEIS E REGULAMENTOS ESTADOAES

O mencionado art. 66 § 18 da citada lei n. 320 ordena-me que no relatorio exponha as duvidas e difficuldades encontradas na execução das leis e regulamentos estadoaes.

Nos meus anteriores relatorios, o tenho feito com mais ou menos largueza, o que dispensa-me de tratar de muitas questões n'elles aventadas e apenas hoje voltarei a algumas que precisão de prompto remedio por parte do congresso do Estado, que deve-se reunir em breves dias.

O projecto do cod civil, com as emendas da respectiva commissão revisora já foi apresentado pelo digno ministro da justiça ao presidente da Republica.

Deve entrar em discussão na sessão deste anno, tendo a Camara dos Deputados, onde será elle iniciado, em circular, conforme sua reforma regimental, mandado ouvir aos tribunaes, preliminarmente, marcando-lhes o prazo de seis mezes.

O governo federal mostra-se persistente n'esta reforma de nossas leis civis, e, a crer aos vaticinios, o cod. civil será uma realidade no correr do presente anno.

Basta uma leitura perfunctoria das disposições do projecto para ver-se que elle inutilisará em grande parte o projecto de reforma processual, que pende de discussão no congresso do Estado, e por isso, já no relatorio de 1899, eu o considerava prematuro, é, pois, de esperar que tal discussão seja adiada a menos de não se querer cahir nas faltas que apontei.

Sendo assim não poderemos ter uma reforma processual, tal como se pensa de fazer, em menos de dous annos, prazo exigido para approvação do projecto do cod. civil, que pode soffrer novos retoques na camara e no senado federal, e para promptificar-se uma codificação do processo de harmonia com elle.

Mas ha pontos de nossa legislação processual que não podem supportar esta demora, que já tem causado prejuizo ás partes, e que por isso precisão de prompto remedio, como disse.

Em breves palavras expol-os-hei, mesmo porque já a respeito de alguns d'elles me referi nos relatorios anteriores.

A lei n. 211 de 1897 da qual tenho me occupado desde o relatorio de 1893, continúa a causar os mesmos estorvos e embaraços ahi apontados.

E' raro decidirem-se com menos de dous ou trez mezes e as vezes mais, depois de marcado o dia os embargos aos Accordãos.

Provém isso de exigir a lei que elles sejam julgados por todos os membros do tribunal, e, na falta de algum d'elles, que seja completado o numero por meio de substituição dos juizes de direito.

Ha commummente impedimentos de desembargadores, ou porque houvessem intervindo em sua marcha quando juizes de primeira instancia ou porque se tenhão dado por suspeitos.

Nestas condições é preciso chamar supplentes, que estão muitas vezes em iguaes circumstancias e o tempo vai se consumindo n'estas diligencias, o que torna a justiça morosa, o que causa prejuizos aos litigantes se não os arruina até: justiça morosa é um flagello.

Por estes motivos deixaram de ser julgados tres embargos no anno findo, tendo-se mettido as ferias de permeio.

Um delles em que havia tres desembargadores impedidos, exgottou todos os supplentes da capital, tendo-se recorrido ao de Olinda, que igualmente declarou-se tal, e apesar de ter-se convocado o juiz de direito de Jaboatão, ainda foi necessario ir mais longe, chamando-se tambem o do Cabo, por estar o de Páo d'Alho tambem impedido.

Este facto falla bem alto para que se não retarde mais esse remedio.

Porque não julgar-se no civel do mesmo modo que no criminal ?

Por ventura as questões crimes merecem menos attenção que as civis?

Se para aquellas basta a maioria do tribunal, para que não bastará para estas?

Os embargos infringentes na execução, tambem precisão de reparo, e não me alongarei sobre este punto por ter emittido minha opinião no relatorio de 1899, tanto mais que elles tendo de ser julgados do mesmo modo, accrescem os vexames para as partes.

Se ellas antes de semelhante processo, quasi que em geral só servião para cevar a chicana, prolongando e difficultando a execução, agora com semelhante processo é uma verdadeira mina que ella tem explorado bem.

*

O jury tambem precisa da attenção do legislador.

Já tendo indicado as suas partes vulneraveis, porém o que sobre tudo exige correcção, remedios energicos, é a apuração dos jurados.

Hoje quem sabe ler e escrever, e mesmo até mal assignar o seu nome, é alistado: não se cura das outras condições da lei.

Ora, juizes sem as condições de moralidade e independencia serão tudo, menos juizes.

V. exc. examine calmamente todos os argumentos que se tem levantado contra o jury, com excepção do que se diz respeito á capacidade profissional, para mim de bem pequeno alcance em materia criminal, e convencer-se-ha que todos elles não teem outra base, e assim prestando flanco, pelos abusos d'essas qualificações, a taes argumentos, vai elle de dia em dia perdendo sua força moral e dando logar a que não se cuide da espoliação que soffre em materia de sua competencia.

Choral-o-hão quando os dias tristes apparecerem...

Nos tres ultimos relatorios tenho demonstrado por partes como esta instituição tem sido falseada.

E como não querer-se, n'estas condições, que ella dê logar a censuras ?

Diz-se que taes censuras existem por toda a parte, mesmo nos paizes da culta Europa,

Nada posso dizer sobre as censuras que lá se fazem, porque seria necessario iniciar exame detido sobre o que se passa n'esses paizes; mas o que posso dizer é que na Allemanha a experiencia d'elle, apesar da relutancia de seus illustrados juristas, deu-lhe a victoria na actual ordem de cousas, e que na Inglaterra o povo não presta grande adhesão a seu tribunal de equidade, porque n'elle julga-se sem intervenção de jurados.

O processo dos habeas corpus é um tanto moroso no superior tribunal, tendo os desembargadores e o dr. procurador geral feito tudo, quanto é possivel para diminuir-lhe as delongas, e eu não poderia citar melhor exemplo do zelo d'elles por tal serviço, do que lembrando que no correr das ferias tive de reunir extraordinariamente o tribunal para julgar d'esses feitos, por cinco vezes nunca sendo-me necessario lançar mão do adiamento por falta de numero.

O § 8, do art. 71 da citada lei n. 320 declara que ao procurador geral compete officiar perante o superior tribunal nos habeas corpus a lei n. 15 de 1891 art. 52 § 1.º continha igual disposição.

Deu isto logar a que, autoado o pedido do paciente, se mandasse ouvir o procurador geral, antes de submetter ao conhecimento do tribunal.

Por mais zeloso que tenha sido o dr. procurador geral, dando o seu parecer no mesmo dia em que recebe os autos, v. exc., bem comprehende que emquanto se lavrão os autos de autoação e vista, se remettem os autos, se os recebe e se me faz a conclusão para a apresentação do tribunal, se escôa tempo, prejudicial aos interesses do paciente.

Muitas vezes tenho recebido taes pedidos, estando em conferencia, se não fosse este modo de proceder poderia submettel-o immediatamente ao tribunal, e assim tenho de aguardar a sessão seguinte para esse fim, porque o novo regimento só manda reunir sessão extraordinaria, quando não haja ordinaria dentro de quarenta e oito horas da data do pedido.

D'antes pelo regimento de 1833 art. 35 se determinava que as petições de *habeas corpus* fossem apresentadas ao presidente da relação em conferencia, que as distribuia immediatamente.

Os desembargadores, a quem coubessem, sem demora e interrompido qualquer outro serviço, as examinassem e expozessem em mesa a sua materia para se conceder ou não a ordem.

Comprehende-se esta celeridade em materia de tanta ponderação, como é a liberdade do cidadão.

Se no regimen monarchico dava-se este peso ao *habeas corpus*, como no regimen republicano não lhes prestar tanto ou maior ?

Se o cidadão vê que a lei ou a jurisprudencia dos tribunaes não presta á sua liberdade todo o cuidado, elle vai perdendo o sentimento a consciencia do seu valor individual e acostumando-se ao servilismo, que é a gangrena das nações.

A proposito disto, devo mencionar o seguinte facto.

Tendo o superior tribunal negado habeas corpus preventivo ao pedido de um cidadão residente fóra do Estado, o dr. procurador geral intentou recurso para o supremo tribunal federal, decidindo este não lhe competir tal faculdade por não ser parte principal.

Estaria de accôrdo com esta doutrina, se acaso se tratasse de um interesse puramente privado; mas, em um regimen como o nosso, a liberdade do cidadão é materia de ordem publica, que elle mesmo não a pode renunciar, e em taes materias se a parte não usa dos recursos, cabe ao ministerio publico, como zelador d'ellas, não deixal-as periclitar,

*

Appellando um réo porque julgava dever ser absolvido em vista das provas, e acontecendo que a sentença do juiz presidente do jury não tenha applicado o verdadeiro grão de pena, ou tenha omittido a multa complementar, ou o dote nos casos do art. 276 do cod. penal, indagou-se se o tribunal superior podia emendar o erro, se decidisse que elle não devia ser absolvido, venceu-se por maioria que podia.

Esta decisão, porém, encontra de frente uma outra não unanime do supremo tribunal federal, sob fundamento de que abolido o procedimento *ex officio*, isso só seria permittido se o ministerio publico assim o pedisse.

Não conheço outra decisão do mesmo tribunal n'este sentido, e por isso não se pode dizer que ella faz jurisprudencia, principalmente não tendo sido unanime, o que permitti-me, com a venia devida, apresentar algumas considerações, em apoio da decisão do superior tribunal.

Antes de qualquer outra observação, disse que se o tribunal não póde aggravar a pena porque está abolido o procedimento *ex officio*, tambem não póde desaggraval-a, nem tão pouco emendar a decisão, quando condemnar por crime diverso do que foi accusado e decidido pelo jury.

E será possivel que taes decisões subindo por via de recurso ordinario o tribunal fique de mãos amarradas, só porque nenhuma das partes allegou estas faltas?

Dir-se-ha que póde desaggravar e não aggravar a pena?

Mas onde a base de semelhante distracção se o motivo de decidir é a abolição do procedimento *ex officio*?

Mas o procedimento ex-officio não está abolido totalmente.

A lei n. 2033 de 20 de setembro de 1871 se o declara abolido faz logo excepções e do mesmo modo o cod. penal; art. 407 § 3, e na hypothese eu não sei mesmo porque se apadrinhar com semelhante disposição,

A jurisprudencia mais assentada era essa que o superior tribunal seguio.

(Continúa.)

EXPEDIENTE DA 1ª SECÇÃO DA 1ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO DE 25 DE JUNHO DE 1901.

Expediente do exm sr. dr. governador do Estado

Portaria:

O governador do Estado, attendendo ao que requereu o bacharel Pedro Hypolito de Mello Canú, promotor publico do municipio de Altinho, resolve prorogar por 30 dias, com ordenado, a licença que lhe foi concedida por portaria de 11 de abril ultimo para tratar de sua saúde.—Communicou-se ao director geral da secretaria da fazenda.

O governador do Estado, attendendo ao que requereu o bacharel Antonio de Albuquerque Mello, promotor publico do municipio de Timbaúba, resolve prorogar por 30 dias, com ordenado, a licença que lhe foi concedida em 9 de março ultimo.—Communicou-se ao dr. director geral da secretaria da fazenda.

Expediente do dr. director

Officio:

Ao dr. juiz de direito do 2.º districto criminal.—De ordem do exm. sr. dr. governador do Estado, communico-vos para o vosso conhecimento e devidos fins, que se acha recolhido á casa de Detenção desta Capital, o sentenciado João Rodrigues da Silva, á disposição desse juizo, vindo do Presidio de Fernando de Noronha em virtude da requisição constante do vosso officio de 4 do corrente a fim de ser posto em liberdade por ja ter terminado a pena que cumpria.

EXPEDIENTE DA 2ª SECÇÃO DA 1ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EM 26 DE JUNHO DE 1901.

Expediente do exm. sr. dr. governador do Estado

Officios:

Ao dr. director geral da secretaria da fazenda.—De accôrdo com as informações annexas ao vosso officio n. 334, de 9 de abril findo, mandae escripturar afim de ser opportunamente paga a Tondella Cockles & C., a quantia de 24$000, a que tem direito, pelo fornecimento de artigos de expediente para á secretaria do commando da força policial, em novembro de 1899 conforme a 2.ª via da conta junta.

Expediente do dr. director

Officio:

Ao dr. chefe de policia.—O exm. sr. dr. governador do Estado, manda communicar-vos, que por despacho de hoje remetteu o vosso officio n. 25 3, de 18 do corrente, ao dr. director da 1.ª directoria da secretaria da industria, para satisfazer á requisição de que o mesmo officio trata.

EXPEDIENTE DA 1ª SECÇÃO DA 1ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO DO DIA 27 DE JUNHO DE 1901

Expediente do exm. sr. dr. governador do Estado

Portaria:

O governador do Estado, attendendo ao que requereu o bacharel Manoel Joaquim Machado Junior, juiz de direito do municipio de Boa-Vista, resolve prorogar por 30 dias, com ordenado, a licença em cujo gozo se acha.—Communicou-se ao desembargador presidente do superior tribunal de justiça e ao dr. director geral da secretaria da fazenda.

Expediente do sr. director

Officios:

Ao dr. juiz de direito do 2.º districto criminal. Transmitto-vos, de ordem do exm. sr. dr. governador do Estado, para vosso conhecimento e fins convenientes, os inclusos attestados de obito que acompanharam o officio n. 131, de 12 do corrente, do director do Presidio de Fernando de Noronha, relativos aos sentenciados João Martins Marques ou Claudino Martins Marques e João Martins da Silva conhecido por Torce coqueiro.

Ao dr. director geral da secretaria da fazenda.—De ordem do exm. sr. dr. governador, communico-vos para os devidos fins que Joaquim Bezerra da Silva, assumio em 20 de maio findo, na qualidade de 1º supplente, o exercicio do cargo de juiz municipal de Alagôa de Baixo, conforme participou em officio desta data

EXPEDIENTE DA 2. SECÇÃO DA 1. DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 27 DE JUNHO DE 1901.

Expediente do exm sr. dr. governador do Estado

Officios:

Ao dr director geral geral da secretaria da fazenda.—Pelo credito supplementar aberto a verba do art. 2, § 1º, n. 40, do orçamento vigente, mandai indemnisar o cofre do 3º batalhão de infanteria, da quantia de 160$000, de que tratam as informações annexas ao vosso officio n. 95, de 30 de janeiro ultimo, despendida com o pagamento do porte da correspondencia official durante o mez de dezembro do anno proximo passado, conforme a conta junta.

—Ao mesmo.—Pelo credito supplementar á verba do art 2º, § 2, n. 40 do orçamento vigente, mandai indemnisar o cofre do 3º batalhão de infanteria, da quantia de 353$130, de que tratam as informações annexas ao vosso officio n. 515 de 29 de maio proximo findo, despendida com o pagamento da correspondencia official, durante o mez de março ultimo, conforme a conta junta.

— Ao mesmo.—Pelo credito ultimamente aberto do art. 1º, § 1º, n. 40, do orçamento vigente, mandai indemnisar o cofre do 3º batalhão de infanteria, da quantia de 123$350 despendida com a taxa postal da correspondencia official e premio pela remessa de dinheiro para o interior do Estado, no mez de janeiro do corrente anno, conforme a conta junta.

Ao mesmo.—Pelo credito supplementar aberto á verba do art. 2º, § 1º, n. 40 do orçamento vigente, mandai indemnisar o cofre do 2º batalhão de infantaria da quantia de 506$850, despendida com o pagamento da correspondencia official durante o mez de fevereiro ultimo, conforme a conta junta.

— Ao mesmo.—Pelo credito supplementar aberto á verba do art. 2º, § 1º, n. 40, do orçamento vigente, mandai indemnisar o cofre do 3º batalhão de infanteria da quantia de 221$950, despendida com o pagamento de taxa postal da correspondencia official e premio pela remessa de dinheiro para o interior do Estado no mez de novembro do anno passado, conforme a conta junta.—Fizeram-se as necessarias communicações.

— Ao mesmo.—Pelo credito supplementar aberto á verba do art 2º, § 1º, n. 33, do orçamento vigente, mandai pagar a Tondella Cockles & C. a quantia de 1:015$700 de que tratam as informações annexas ao vosso officio n. 67, de 24 de janeiro ultimo, proveniente do fornecimento de artigos de expediente para a casa de detenção durante os mezes de outubro e novembro do anno passado, e janeiro a março ultimo, conforme os documentos juntos.

2.ª DIRECTORIA

Expediente do exm. sr. dr. governador do Estado, do dia 27 de maio de 1901

Actos:

O governador do Estado usando da autorisação que lhe confere o artigo 1º. n. II das disposições geraes da lei n. 472 de 28 de junho de 1900 resolve transferir as cadeiras da escola industrial Frei Caneca regidas pelas professoras Idalina dos Santos Leal e Julia Maria Caldas Rocha, na ordem em que estão collocadas, para as freguezias de Afogados (Torre) e São José (2º districto) desta cidade sem prejuizo das mesmas professoras que continuarão com os vencimentos que ora percebem.—Communicou-se á Instrucção Publica.

O governador do Estado resolve remover a professora Maria Saturnina Prudencia da Cruz da cadeira de ensino primario do sexo feminino de Belmonte para a de Varas, em Ingazeira que passa a ser mixta nos termos do artigo 15 da portaria desta data, expedida em virtude da autorisação concedida pelo artigo 1º. n. II das disposições geraes da lei n. 472 de 28 de junho de 1900.—Fizeram-se as devidas communicações.

O governador do Estado resolve nos termos da portaria de 30 de março de 1900, nomear o lente cathedratico da escola de engenharia, dr. Francisco Vieira Boulitreau, para exercer o cargo de director da mesma escola, durante o impedimento do funccionario effectivo.—Fizeram-se as devidas communicações.

O governador do Estado usando da autorisação que lhe confere o artigo 1 n. II das disposições geraes da lei n. 472 de 23 de junho de 1900, resolve crear uma cadeira de ensino primario do sexo feminino na freguezia da Bôa Vista desta cidade.

O governador do Estado usando da autorisação que lhe confere o art. 1º n. II, das disposições geraes da lei n. 472 de 23 de junho de 1896, resolve remover, por accesso, a professora da cadeira de ensino primario de Jaboatão, Amelia de Mello Pires Galvão, para a do sexo feminino da freguezia da Bôa Vista creada nesta data.—Fizeram-se as devidas communicações.

O governador do Estado resolve nomear a professora em disponibilidade Maria Amancia Cesar de Souza para reger a cadeira de ensino primario do sexo feminino da cidade de Jaboatão.—Fizeram-se as devidas communicações.

O governador do Estado usando da autorisação que lhe confere o artigo 1º. n. II das disposições geraes da lei n. 472 de 23 de junho de 1900, resolve remover, por accesso, o professor Manoel Antonio de Azevedo Jardim da cadeira de ensino primario de Barreiros para a de Garanhuns.

O governador do Estado usando da autorisação que lhe confere o artigo 1º n. II das disposições geraes da lei n. 472 de 28 de junho de 1900, resolve remover, por accesso, o professor Urbano Cavalcanti de Souza Albuquerque da cadeira de ensino primario de Varas em Ingazeira, para a de Barreiros.—Fizeram-se as devidas communicações.

O governador do Estado, usando da autorisação que lhe confere o artigo 1º n. II das disposições geraes da lei n. 472 de 28 de junho do anno passado, resolve transferir a cadeira de ensino primario do sexo masculino do Espirito Santo para Tacaratú, sem prejuizo do respectivo professor Antonio Florentino de Oliveira.

Sr. dr. chefe de policia.—Remetto-vos, para os devidos fins, o incluso telegramma que dirigio-me o presidente do conselho municipal de Belmonte.

SECRETARIA DA FAZENDA

Expediente do exm. sr. dr. governador do Estado do dia 25 de Junho de 1901.

Acto:

O Governador do Estado, usando da autorisação constante da primeira parte do art. 1º da Lei n. 510, de 20 do corrente, resolve abrir um credito extraordinario da importancia de quatro contos e duzentos mil reis (4:200$000), afim de occorrer as despezas com o pagamento dos juros das apolices emittidas em favor da Estrada de Ferro Cachoeira Lisa, durante o semestre de outubro do anno passado a março ultimo.

Expediente do exm. sr. dr. governador do estado do dia 27 de Junho de 1901

Officios:

Ao dr. director geral da secretaria da fazenda.—Pela verba do art. 2º § 1º n. 37 do orçamento vigente mandai pagar a João Tertulliano de Moraes a quantia de cento e noventa e seis mil reis (196$000) pelo fornecimento de alimentação aos presos pobres recolhidos á cadeia de S. Bento, durante o periodo de 17 de outubro do anno passado a 15 de fevereiro ultimo, conforme os documentos juntos.

Ao mesmo.—Pela verba do n. 4 § 3º da art. 2º do orçamento vigente, mandai pagar a F. H. Carls a quantia de dois contos de reis (2:000$000), conforme a conta junta, de oito mil e setecentas apolices lythographadas, fornecidas ao thesouro para serem emittidas de accôrdo com a lei n. 492 de 15 de abril findo.

— Ao mesmo.— Tendo em consideração o parecer annexo do dr. procurador fiscal, com relação a cobrança dos impostos a que estão sujeitos os productos da safra da usina «Caxangá,» determino-vos que, depois de se fazer pelos meios regulares, constar aos respectivos concessionarios a importancia que á mais tem de pagar, conforme officio tambem desta data, providencieis no sentido de ser extrahida e escripturada a conta, na importancia de 31:839$200 e, de accôrdo com o referido parecer, expedido o competente certificado para o fim de ser dita cobrança effectuada executivamente.

— Ao mesmo.—Em additamento ao officio de 7 de maio ultimo em que foi determinada a cobrança dos impostos a que estão sujeitos os productos da safra da usina Caxangá, recommendo-vos que, além da cobrança da quantia a que se refere o alludido officio, seja arrecada tambem a de 1:650$000 proveniente, 1:500$000 de 3,000 saccos de assucar mascavado e 150$000 de imposto addicional. que por omissão deixou de ser incluida no calculo constante do referido officio; ficando assim a safra em questão sujeita ao pagamento total de 31:869$200.

SECRETARIA DA INDUSTRIA

Expediente do exm. sr. dr. governador do Estado do dia 25 de junho de 1901.

Nº 108—Ao dr. director geral da secretaria da fazenda.—Autoriso-vos a mandar entregar ao thesoureiro da secretaria da industria a quantia de..... 1:855$000, afim de occorrer ao pagamento do pessoal diarista empregado, durante a 1ª quinzena deste mez, no 1º districto, devendo effectuar-se a despesa pelas seguintes verbas do art. 2º § 2º do orçamento vigente:

Nº 4	173$000
» 5	431$000
» 7	1:165$000
» 14	85$000

SECRETARIA DA INDUSTRIA

Expediente do exmo. sr. dr. governador do estado, do dia 26 de junho de 1901

Nº 199 Ao dr. director geral da secretaria da fazenda—Autoriso-vos, mandar entregar ao thesoureiro da secretaria da industria a quantia de 730$832, afim de occorrer ao pagamento do pessoal diarista empregado, durante a 1ª quinzena deste mez nos serviços dos fornos de incineração do lixo, devendo effectuar-se a despesa pela verba do nº 7 art. 2º § 2º do orçamento em vigor.

Nº 200. -Ao mesmo mandae pagar aos drs. Augusto Carlos Vaz d'Oliveira e e Oswaldo Marinho Vaz de Oliveira, contractantes dos reparos da ponte «7 de Setembro», correspondente aos serviços executados, de accordo com o certificado annexo, devendo ser deduzida dessa quantia, cuja despesa correrá pela verba do nº 4 art. 2º § 2º do orçamento vigente, a de 1:679$158 de 10 % para reforço da caução respectiva

Nº 201.—Ao mesmo autoriso-vos a mandar restituir ao sr. Bernardo de Souza Carvalho Cruz, contratante dos reparos da ponte da Colonia, em Jaboatão, a caução de 242$753 que depositou nessa repartição como garantia de seu contracto e bem assim a quantia de 141$320 de 1 % de responsabilidade para reforço, da mesma, visto já ter feito entrega definitiva dos alludidos reparos.

Nº 202. Ao mesmo, autoriso vos a mandar pagar a José A. Costa a quantia de 297$341 pelo fornecimento de diversos artigos á secretaria da industria, conforme a conta junta, devendo effectuar-se a despesa pela verba do nº 5 art. 2 § 2. do orçamento em vigor.

Nº 203.—Ao mesmo, mandae restituir a José Firmino Alvares Quental a quantia de 100$000 que depositou no Thesouro para habilitar-se á concurrencia da compra de transvesinas retiradas da ponte «7 de Setembro», visto não ter acceito a proposta que apresentou na referida concurrencia.

EXPEDIENTE DA 1.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 25 DE JUNHO DE 1901.

Expediente do exm. sr. dr. governador do Estado

Portaria:

O governador do Estado attendendo ao que requereu o bacharel Benedicto Teixeira Palha juiz de direito do municipio de Timbaúba, resolve tendo em vista o attestado medico que exhibiu, conceder-lhe 3 mezes de licença, com ordenado na forma da lei para tratar de sua saúde onde lhe convier devendo entrar no gozo da referida licença no prazo de 15 dias.

Officio:

Ao dr. director geral da secretaria da fazenda.—Pelo credito supplementar aberto em 21 deste mez á verba do artigo 2º § 1.º n. 46 do orçamento vigente mandei pagar a Tondella Cockles & C., a quantia de 46$490 que lhes é devida conforme a conta e documentos juntos de artigos de expediente que forneceram em virtude de autorisação do governo para a directoria do presidio de Fernando de Noronha em março ultimo.

— Ao mesmo.—Pelo credito supplementar aberto em 21 do corrente á verba do art. 2.º § 1.º n 46 do orçamento vigente mandae pagar a Marcellino Fonte & C., a quantia de 3:427$000 que lhes é devida conforme a conta e documentos juntos, de generos que forneceram para o supprimento do presidio de Fernando de Noronha em março ultimo.

Ao mesmo.—Pelo credito supplementar aberto em 21 do corrente á verba do art. 2.º § 1.º n. 46 do orçamento vigente, mandae pagar a Guimarães Braga & C., a quantia de 101$500 que lhes é devida, conforme a conta e documentos juntos, de medicamentos que forneceram para a pharmacia do presidio de Fernando de Noronha em março ultimo.

Ao mesmo.—Pelo credito supplementar aberto em 21 do corrente á verba de n. 46 art. 2.º § 1.º da lei do orçamento vigente mandae pagar a Pereira Carneiro & C., a quantia de 9:191$040 que lhes é devida, conforme a conta junta, de xarque que forneceram para o abastecimento do presidio de Fernando de Noronha, em virtude de autorisação do governo, a contar de dezembro do anno passado a abril ultimo.

Ao dr. gerente da companhia pernambucana de navegação.—Peço vos que providencieis no sentido de serem entregues ao administrador da recebedoria os 60 couros seccos de boi que foram remettidos para esta capital pelo director do presidio de Fernando de Noronha, segundo communicação deste em telegramma de 22 do corrente; nesta data dirijo-me áquelle funccionario autorisando-o a receber ditos couros.

Ao dr. administrador da recebedoria.—Mandae receber a bordo do vapor *Beberibe* vindo de Fernando de Noronha 60 couros, seccos de boi, remettidos pelo director do presidio e vendel-os como vos parecer mais conveniente devendo o producto da venda ser recolhido a repartição a vosso cargo

EXPEDIENTE DA 2ª SECÇÃO DA 1ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 25 DE MAIO DE 1901.

Expediente do exm. sr. dr. governador do Estado

Actos:

O governador do Estado, usando da autorisação que lhe foi dada pela lei n 511, de 20 deste mez, resolve abrir á verba do art. 2.º § 1.º n. 40 da lei do orçamento vigente, um credito supplementar na importancia de 4:0000, para occorrer ás despezas com o pagamento de taxa postal da correspondencia da brigada policial e premio pela remessa de dinheiro destinado ás praças destacadas no interior do Estado, até o fim do corrente exercicio.

— O governador do Estado, usando da autorisação que lhe foi dada pela lei n. 511, de 20 deste mez, resolve abrir, á verba do art. 2º § 1.º n. 41, da lei do orçamento vigente, um credito supplementar de 131:10[illegible]$800, para occorrer ao pagamento das despezas de que trata a referida verba, até o fim do corrente exercicio.—Remetteram-se cópias dos decretos acima ao dr. director geral da secretaria da fazenda.

Officios:

Ao dr. director geral da secretaria da fazenda.—Pela verba consignada na ultima parte do art. 2.º, § 1.º, n. 39, do orçamento vigente, mandae pagar ao alferes da brigada policial Irineu Henrique Cardim a quantia de 80$664, proveniente da ajuda de custo que lhe compete, pelo minimo, por ter destacado no municipio de Ingazeira.

Expediente do dr. director

Officio:

Ao dr. director da secretaria da fazenda.—O exm. sr dr. governador manda transmittir-vos, para o vosso conhecimento e devidos fins, vinte exemplares impressos das tabellas que, de accôrdo com o plano apresentado pelo commandante da brigada policial, em officio n. 872, de 25 de abril do corrente anno, expedio em 8 de maio ultimo com o acto de que vos remetto igual numero de exemplares, regulando a distribuição de peças de fardamento aos recrutas e ás praças da mesma brigada.

2.ª DIRECTORIA

Expediente do exm sr. dr. governador do Estado do dia 25 de junho de 1901.

Officio:

Ao dr. 1.º secretario do senado.—Devolvo um exemplar de cada uma das resoluções iniciadas na camara dos deputados e que me foram transmittidos com vosso officio n. 68, de 20 do corrente, as quaes sanccionei sob ns. 516 a 518.

— Idem ao 1.º secretario da camara dos deputados.

Officio:

Ao presidente do Estado de Minas Geraes. Accuso o recebimento de vosso telegramma datado de 21 do corrente e agradeço a communicação que me fizestes, de ter sido installado no mesmo dia o congresso legislativo desse Estado, perante o qual foi lida a mensagem por vós apresentada.

Retribúo cordialmente as saudações que me dirigistes.

— Ao presidente do concelho municipal de Agua Preta.—Para vosso conhecimento e fins convenientes, communico-vos que, pela lei n. 522, de 25 de junho vindouro, a eleição para prefeitos, subprefeitos e membros dos concelhos municipaes, que devia ter logar a 10 do alludido mez.

Confirmo assim meu telegramma de hoje.

— Idem aos demais presidentes de concelhos.

EXPEDIENTE DA 1.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 28 DE JUNHO DE 1901.

Expediente do dr. director

Officio:

Ao dr. director geral da secretaria da fazenda.—Communico-vos, de ordem do exm. sr dr. governador do Estado, que Joaquim Thiago de Miranda, assumio, em 25 do corrente, na qualidade de 1.º supplente, o exercicio do cargo de juiz municipal de Limoeiro, por ter o funccionario effectivo bacharel Miguel José da Motta Junior, dado parte de doente, conforme participou o dr. juiz de direito do referido municipio em officio da mesma data.

EXPEDIENTE DA 2.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 28 DE JUNHO DE 1901.

Expediente do exm sr. dr. governador do Estado

Actos:

O governador do Estado, usando da autorisação que lhe foi dada pela lei n. 520, de 27 do corrente, resolve abrir, á verba do art. 2.º § 1.º n. 40 da lei do orçamento vigente, um credito supplementar na importancia de 4:000$000, para occorrer as despesas com o pagamento do expediente e livros da brigada policial até o fim do corrente exercicio.

— O governador do Estado, usando da autorisação que lhe foi dada pela lei n. 515, de 22 do corrente, resolve abrir, á verba do art. 2.º § 1.º n. 8, do orçamento vigente, um credito supplementar na importancia de 1:000$000, afim de occorrer ao pagamento das despesas consignadas na mesma verba até o fim do corrente exercicio.—Fizeram-se as necessarias communicações.

— O governador do Estado, usando da autorisação que lhe foi dada pela lei n. 515 de 22 do corrente mez, resolve abrir á verba do art. 2.º § 1.º n. 33, da lei do orçamento vigente, um credito supplementar na importancia de 1:100$000, para occorrer ao pagamento das despezas com o expediente e asseio da casa de detenção até o fim do corrente exercicio.—Fizeram-se as necessarias communicações.

— O governador do Estado, usando da autorisação que lhe foi dada pela lei n. 515, de 22 deste mez, resolve abrir, á verba do art. 2.º § 1.º n. 31, da lei do orçamento vigente, um credito supplementar na importancia de 1:000$000, para occorrer ao pagamento das despesas consignadas na mesma verba até o fim do corrente exercicio.—Fizeram-se as necessarias communicações.

Officios:

Ao dr. director geral da secretaria da fazenda.—De accôrdo com as informações annexas ao vosso officio n. 554, de 25 do corrente, mandai pagar pela verba do art. 2.º § 1.º n 42, do orçamento vigente, a Jesuino de Araujo Pereira, a quantia de 61$015 por elle despendida com o fornecimento d'agua e luz ao quartel da força publica destacada em S Vicente, a contar de 1.º de janeiro a 15 de maio deste anno, conforme o documento junto.

— Ao coronel commandante da brigada policial.—Devendo ter lugar no dia 3 do corrente, á 1 hora da tarde no edificio do senado, a sessão do encerramento dos trabalhos do Congresso Legislativo, recommendo-vos que expeçais as convenientes ordens no sentido de ser dada a competente guarda de honra por um dos batalhões da brigada policial.

Expediente do dr director

Officios:

Ao dr director geral da secretaria da fazenda.—O exm. sr. dr. governador manda communicar-vos, para os fins convenientes, que o dr. chefe de policia, segundo participou em officio n. 253, de 27 do corrente, nomeou na mesma data Antonio Eusygio de Lima Neves, guarda exnumerario da casa de detenção, em substituição de João de Albuquerque Coutinho que pedio exoneração.

2.ª DIRECTORIA

Expediente do exm. sr. dr. governador do Estado, do dia 28 de junho de 1901

Officios:

Ao dr. director geral da secretaria da fazenda.—De accôrdo com o vosso officio n. 577, de 25 do corrente mandae, entregar ao encarregado da casa de caridade de Garanhuns Joaquim Gualberto da Costa, por conta da verba consignada no artigo 2.º § 3.º, n. 26 do orçamento vigente, a importancia de 250$000 da subvenção concedida aquelle estabelecimento, relativa ao semestre de julho a dezembro do anno passado.

Ao mesmo.—Por conta da verba consignada no art. 2º § 1º n. 77 do orçamento vigente, mandae pagar a Tondella Cockles & C.ª a importancia de 290$800 que lhes é devida pelo fornecimento de artigos de expediente á secretaria da justiça negocios interiores e instrucção publica durante o mez de abril ultimo, conforme os documentos juntos.— Assim respondo o vosso officio n. 582 de 25 do corrente.

Ao mesmo.—Recommendo que, ouvido o dr. procurador fiscal, informeis com urgencia sobre o assumpto da inclusa resolução do congresso legislativo concedendo favores para a organisação de um banco auxiliar das classes.

Ao mesmo.—Por conta da verba consignada no art. 2º § 1º n 8 do orçamento vigente, mandae entregar ao dr. Aprigio Carlos de Amorim Garcia, director da secretaria da camara dos deputados, a importancia de 1.000$000 saldo da verba orçamentaria destinada ao expediente e asseio da mesma camara. Communicou-se ao 1º secretario da camara.

Ao mesmo—De accôrdo com o vosso officio datado de 25 do corrente sob n. 581, mandae pagar a Tondella Cockles & C., por conta da verba consignada no art. 2º § 1º n. 63 do orçamento vigente, a quantia de 471$700 proveniente do fornecimento de artigos de expediente á escola normal durante os mezes de agosto, novembro, fevereiro e abril ultimos conforme os documentos juntos.

Expediente do dr. director

Officios:

Ao dr. director geral da secretaria da fazenda.—O exm. sr. dr. governador do Estado manda communicar-vos que o dr. Antonio Pedro das Neves, director da escola de engenharia, segundo participou em officio de hontem datado, entrou nesse dia no goso da licença de tres mezes que lhe foi concedida por portaria de 22 do corrente.

Ao mesmo.—O exm. sr. dr. governador do Estado manda communicar-vos que o dr. Edgard Gordilho, participou em officio de hontem que na qualidade de lente mais antigo da escola de engenharia, assumio no mesmo dia o exercicio do cargo de director d'aquella escola, em virtude de ter o funccionario effectivo entrado no goso de licença.

EXPEDIENTE DA 1.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 29 DE JUNHO DE 1901.

Expediente do exm sr. dr. governador do Estado

Portaria:

O governador do Estado, attendendo ao que requereu Luiz Augusto Coêlho intra, escrivão dos feitos da fazenda, resolve conceder-lhe 90 dias de licença, com os vencimentos que lhe competirem para tratar de negocios de seu interesse onde lhe convier devendo entrar no goso da mesma licença no prazo de 15 dias

Officios:

Ao dr. director geral da secretaria da fazenda.—De accôrdo com as informações annexas ao vosso officio n. 591, de 27 do corrente, mandae pagar, pelo credito supplementar aberto em 21 deste mez á verba de n. 46 art. 2º § 1º do orçamento vigente, a Ulysses Ponce de Leon, a quantia de 1:607$040 que lhe é devida, conforme a conta e documentos junto sproveniente de 112 saccos, com seis mil kilos de farinha de mandioca fornecidos ao presidio de Fernando de Noronha, em maio ultimo, para abastecimento do respectivo almoxarifado

— Ao mesmo.—De accôrdo com as informações do thesouro constantes do vosso officio n. 5[illegible]9, de 27 do corrente, mandae pagar pelo credito supplementar á verba de n. 46 artigo 2.º § 1.º do orçamento vigente, a Ulysses Ponce de Leon, a quantia de 1:575$930, que lhe é devida pelo fornecimento neste mez de seis mil kilos de farinha de mandioca, ao almoxarifado do presidio de Fernando de Noronha, conforme a conta e documentos juntos.

— Ao mesmo.—De accôrdo com as informações do thesouro, annexas ao vosso officio n. 593, de 27 deste mez, mandae pagar pelo credito supplementar á verba do n. 46 artigo 2.º § 1.º do orçamento vigente, a Tondella Cockles & C., a quantia de 52$150, que lhe é devida pelo fornecimento em abril ultimo de artigos de expediente á directoria do presidio de Fernando de Noronha, conforme a conta e documentos juntos.

— Ao mesmo.—De accôrdo com as informações constantes do officio n. 590, de 27 deste mez, mandae pagar, pelo credito supplementar á verba de n. 46 artigo 2.º § 1.º da lei do orçamento vigente, a Marcellino Fonte & C., a quantia de 1:538$[illegible]50, que lhes é devida, pelo fornecimento, no mez de maio ultimo, de generos destinados ao supprimento do almoxarifado do presidio de Fernando de Noronha, conforme a conta e documentos juntos.

— Ao mesmo.—De accôrdo com as informações do thesouro, annexas ao vosso officio n. 595 de 27 do corrente, mandae pagar a companhia pernambucana de navegação, a quantia de ...... 712$230, conforme a conta e documentos juntos, proveniente do transporte de mercadorias para o presidio de Fernando de Noronha, nos mezes de janeiro á março ultimos, correndo a despeza pelo credito supplementar aberto em 21 deste mez á verba do artigo 2.º § 1.º n. 46 do orçamento vigente.

— Ao mesmo.—De accôrdo com as informações do thesouro, annexas ao vosso officio n 592 de 27 do corrente, mandae pagar pela verba consignada no artigo 2.º § 1.º n. 82 do orçamento vigente, á companhia pernambucana de navegação, a quantia de 114$610, proveniente de passagens concedidas, por conta do Estado, em fevereiro ultimo, conforme a conta e documentos juntos.

Expediente do dr. director.

Officio:

Ao dr. director geral da secretaria da fazenda.—Communico-vos, de ordem do exm. sr. dr. governador do Estado, e para os devidos fins, que o cidadão Primo Lopes de Barros, em 1 do mez passado, conforme participou na mesma data, assumio o exercicio do cargo de juiz municipal de Belmonte, na qualidade de 2.º supplente, ficando sem effeito a minha anterior communicação constante do officio n. 434 de 15 do corrente com relação ao cidadão José Pereira de Aguiar, que em virtude de incompatibilidade entre si e o escrivão do geral e o avaliador do juizo não pode exercer, segundo decidio o exm. sr. dr. governador em 19 do cadente mez as funcções de juiz naquelle municipio.

EXPEDIENTE DA 2.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 24 DE JUNHO DE 1901

Expediente do exm. sr. dr. governador do Estado

Acto:

O governador do Estado, para a execução da lei n. 519, de hontem datada, determina que a força policial do Estado continue a ser constituida de uma brigada, tendo o effectivo de 1440 praças de pret e 74 officiaes comprehendendo um coronel commandante, bem assim, um capitão secretario, um alferes ajudante de ordens de pessôa e um alferes encarregado do detalhe, que formarão o estado maior do commando da brigada; trez batalhões de infanteria com as denominações de 1.º, 2.º e 3.º, tendo cada um o estado maior de um tenente coronel commandante, 1 major fiscal, 1 tenente ajudante, 1 tenente secretario, 1 tenente quartel mestre, o estado menor, de um sargento ajudante, 1 sargento quartel mestre, 1 mestre de musica, 1 corneteiro mór e 20 musicos, 4 companhias, cada uma, com 1 capitão, 1 tenente e 2 alferes, 1 1.º sargento, 2 2.ºs sargentos, 1 forriel, 8 cabos e 95 soldados e 2 corneteiros; 1 esquadrão de cavallaria que ficará immediatamente subordinado ao 1.º batalhão de infanteria, no que fôr relativo ao serviço interno, tendo 1 capitão commandante, 2 tenentes e 2 alferes, 1 1.º sargento, 2 2.ºs sargentos, 1 furriel, 8 caboos, 45 soldados, 1 ferrador, 2 clarins, 1 major cirurgião, 1 capitão cirurgião ajudante, encarregados do serviço medico, percebendo todos os vencimentos da tabella annexa á citada lei. Além dos officiaes e praças acima mencionados, terá a brigada policial um director da officina de correiro, que perceberá os vencimentos da citada tabella.

Determina, outrosim, que os officiaes continuem a servir nos postos em que se acham com os mesmos titulos já expedidos em virtude de suas nomeações ou transferencias.—Fizeram-se as communicações.

SECRETARIA DA INDUSTRIA

Expediente do exm. sr. dr. governador do Estado do dia 28 de junho de 1901.

Acto:

O governador do Estado, tendo em vista o que requereu o dr. Leon Duclos, director do laboratorio chimico annexo á inspectoria de hygiene do Estado, resolve, de accordo com a clausula 6.ª, rescindir o contracto que o mesmo dr Duclos firmou com o governo em 14 de novembro de 1895, para dirigir os trabalhos do mencionado laboratorio.

Officio:

N. 201.—Ao director geral da secretaria da fazenda.—Autoriso-vos a mandar entregar ao thesoureiro da secretaria da industria, a quantia de 14 $000, afim de occorrer á compra de materiaes e pixe para as pontes do 1.º districto devendo effectuar-se a despeza pela verba do n. 4, art. 2.º, § 2.º do orçamento vigente.

SECRETARIA DA INDUSTRIA

Expediente do exm. sr. dr. governador do Estado do dia 29 de junho de 1901.

Actos:

O governador do Estado resolve considerar effectivo o chefe de districto addido da secretaria da industria, Manoel Pereira Brandão Junior, a partir do 1.º de julho proximo.

— O governador do Estado, de conformidade com a lei orçamentaria n. 523, de hontem, resolve considerar addidos á secretaria da industria, a partir do 1.º de julho proximo, os seguintes funccionarios da mesma repartição:

Chefes de districtos: engenheiro Luiz Marques de Albuquerque Maranhão, José Cavalcanti Queiroz Monteiro.

Conductores de 1.ª classe: Antonio Cadena Bandeira de Mello, Ponciano Augusto Henrique da Silva.

Conductor de 2.ª classe, Octavio Brigido Arantes

Desenhista, Alfredo Lopes Ferreira.

2.º official, José Semeano das Mercês.

Auxiliar de pagador, Flavio José dos Santos e Silva.

SECRETARIA DA FAZENDA

Despachos do exm. sr. dr. governador do Estado do dia 4 de setembro de 1901.

Antonia Maria da Conceição Torres—Indeferido.

Dia 9

Dr. José Ventura dos Santos Reis—Confirmo o despacho anterior.

Antonio Saraiva da Silva—Restitua-se, em vista das informações.

Maria Josephina da Costa Barbosa, Antonio Berardo de Luna Mendes—Informe o sr. dr. director geral da secretaria da fazenda.

Dia 10

Teixeira & Cª.—Ao sr. dr director geral da secretaria da fazenda para annexar a presente petição ao recurso necessario da collecta a que alludem os supplicantes; Armando, Corsino & Pajuba ex-concessionarios das loterias do Estado.—Attenta a difficuldade, senão impossibilidade de executar as clausulas 3ª. e 6ª. do contracto rescindido, autoriso a entrega das apolices dadas em caução.

RECEBEDORIA DO ESTADO

Despachos do dia 11 de setembro de 1901.

Ignacio Baptista Fundador, Cunha Campos & C., Ignacia Josepha de Jesus, Antonio Guilhermino dos Santos, Justino João da Trindade Costa Lima & C., T. D. Evans, Firmo Carneiro da Cunha, Francisco Furtado de Mendonça, Jacintho d'Almeida Ferreira, Neesen & C., Manoel Dias da Silva, Emilio Dolé, Francisco Isidoro Ribeiro de Carvalho Francisco Tavares Guerreiro, Machado & Pereira. Manoel Franco & Irmão—Informe a 1.ª secção.

José Jorge Pinto.—A' 1.ª secção.

Antonio Valentim da Silva Barroca, Eduardo d'Araujo.—Informe a 2.ª secção.

Maria Leopoldina de Lemos, Antonio do Carmo Almeida —Certifique-se.

Piragibe Hagissé.—Requeira ao thesouro por intermedio da recebedoria.

Ramos & Geppert, Francisco Azevêdo & C.,—Informe a 1.ª secção.

P. Bittencourt Jorge.—O peticionario está collectado para pagamento do imposto a que se refere o n. 33 da tabella B da lei de orçamento.

Hermogenes de Mello.—Deferido, em vista da informação e de accôrdo com o art. 56 das instrucções de 1.º de Agosto de 1895.

Alberto Antonio Monverney.—O peticionario ja foi attendido por despacho de 11 de Julho ultimo

José da Costa Bahia.—O peticionario já foi attendido por despacho de 16 de Março do corrente anno.

Celso Tertuliano Fernandes Quintella. Deferido, afim de ser dada baixa da collecta do imposto sobre terrenos baldios, d'accordo com a informação.

Antonio Justino de Souza.—Deferido, afim de ser dada baixa da collecta em vista da informação.

Joaquim Francisco d'Araujo.—Deferido com relação aos exercicios de 1900 á 1901 em liquidação em vista das informações.

Francelino Pessôa.—Declare qual a classe em que foi collectado.

Joaquim Alves Mendes Guimarães. Proceda-se nos termos do art. 6 § 1.º e 3.º do reg. de 6 de Julho de 1899

Maria Alberto.—Prove ser proprietaria das casas a que se refere.

Joaquim Queiroz & C.,—Deferido, em vista da informação e por ser differente o ramo de negocio.

Pedro Correia da Silva.—Deferido com relação aos exercicios passado e corrente, em vista da informação. Façam-se as devidas notas.

DIRECTORIA GERAL DA SECRETARIA DA FAZENDA

Despachos do dia 10 de setembro de 1901.

Severiano José Freire, João Cardoso Duarte de Figueirêdo, Adolpho Targino Accioli, e Lourenço Gonçalves da Silva—Informe a sub directoria da contabilidade.

D. Elisa de Macêdo.—Certifique-se.

João Carlos Mendes e Gerente da estrada de ferro do Recife a Varzea e Dois Irmãos.—Informe a recebedoria.

João Fernandes de Almeida, e Santos Lopes & C,—Venha por intermedio da recebedoria.

SUMMARIO DA IMPRENSA

Do sr. Leopoldo da Silveira recebemos hontem um exemplar do *Almanack dos palcos e salas* para o anno vindouro de 1902, publicação portugueza illustrada com o retrato do actor Telmo Larcher e a respectiva biographia, e o n. 4, d'*O latego*, quinzenario de critica ás letras, artes, politica e costumes portuguezes, dirigido por José Agostinho e Antonio Figueirinha.

Na *Livraria Silveira* encontrarão os leitores essas novas brochuras á venda.

Está em distribuição o n. 39, anno III. d'*O Vigia*, que se publica na cidade de Caruarú.

Recebemos o n. 153, anno 7º, do apreciavel periodico *A Victoria*, que se publica na cidade do mesmo nome neste Estado.

Agradecidos.

TRIBUNAES

Aggravo de petição do juiz de direito do commercio desta capital

Aggravante—O Banco de Credito Real.

Aggravado—O espolio dr. Antonio de Lelles e Souza Pontes.

Accordão

Accordão em tribunal etc.:

Que, depois do sorteio e relatorio do estylo dão provimento ao aggravo interposto do despacho de fls. 102, que recebem os embargos de fls 52, para reformar o referido despacho, porque na execução nenhum embargo pode ser opposto fóra dos dous termos declarados no art 675, §§ 1º a 2 do reg. n. 737 de 25 de Novembro de 1850, isto é, dentro dos seis dias seguintes depois de feita a penhora e depois do acto da arrematação até a assignatura da respectiva carta ou adjudicação; e, sendo os referidos embargos oppostos quando já estava findo o 1º termo e não tinha começado o 2º, como se vê de fls. 44 do appenso, é evidente que não são admissiveis

Pague as custas o aggravado.

Recife, 30 de Agosto de 1901.—*Galvão*, presidente.—*José Ochôa*.—*João Carlos*.—*Vieira de Mello*.

Jury do Recife

A' hora legal, feita a chamada, compareceram vinte e seis jurados, e, procedido o sorteio, na urna supplementar, foram sorteados os seguintes:

Manoel de Barros e Silva, Moysés Thomaz Ramos, Manoel Rodrigues Nogueira Lima, José de Souza Carneiro, Antonio Adolpho Leite Rego, Antonio Francisco das Chagas Joaquim da Costa Maia e Silva, Manoel Thomaz de Souza, Arthur Estanisláo da Costa Diomedes de Souza Bastos, Antonio Leoncio de Lacerda, Manoel Dias dos Santos e Reymundo Florentino Carneiro Monteiro.

Foram multados em cinco mil reis os que faltaram e adiados os trabalhos para o dia seguinte.

Loterias

N. 92-1.ª LOTERIA DA CAPITAL FEDERAL

EXTRAHIDA EM 11 DE SETEMBRO DE 1901

9892	25:000$000	695	500$000
4403	2:000$000	27229	500$000
37931	1:000$000	30358	500$000

Estão premiados com 200$000 os seguintes numeros:

59	11099	15083	23021
8998	12131	18313	30138

Estão premiados com 100$000 os seguintes numeros:

9071	11259	17654	21985	27592
10383	14130	18951	22905	28791
11486	15731	19741	24660	31313

Estão premiados com 50$000 os seguintes numeros:

22	3091	8037	18834	20915
2051	4844	12161	25451	30057
3798	5022	18050	25630	33573

Estão premiados com 80$000 os seguintes numeros:

9891	9894	9896	9898	9900
9892	9895	9897	9899	....

Estão premiados com 30$000 os seguintes numeros:

4401	4403	4405	4407	4410
4402	4404	4406	4409	....

Estão premiados com 20$000 os seguintes numeros:

37932	37934	37936	37938	37940
37933	37935	37937	37939	....

APPROXIMAÇÕES

9891	200$000	4409	80$000
9893	200$000	37930	60$000
4407	80$000	37932	60$000

Todos os numeros terminados em 92 estão premiados com 10$000.

Todos os numeros terminados em 08 estão premiados com 10$000.

Todos os numeros terminados em 2 e 8 estão premiados com 4$000, excepto os terminados em 92 e 08.

21ª. LOTERIA DO PLANO 35ª. DO ESTADO DE SERGIPE

EXTRAHIDA NO DIA 11 DE SETEMBRO DE 1901

24271	10:000$000	23050	200$000
26166	1:000$000	24331	200$000
37248	500$000	....	

Estão premiados com 100$000 os seguintes numeros:

11021	12359	15342	28758	34679

Estão premiados com 50$000 os seguintes numeros:

2410	18559	24607	38050	45595	53951
17587	22081	30233	42341	50757	53995

APPROXIMAÇÕES

24270	100$000	26107	50$000
24272	100$000	37247	25$000
26105	50$000	37249	25$000

Estão premiados com 25$000 os seguintes numeros:

24271	24273	24275	24277	24279
24272	24274	24276	24278	24280

Estão premiados com 20$000 os seguintes numeros:

26101	26103	26105	26107	26109
26102	26104	26106	26108	26110

Estão premiados com 10$000 os seguintes numeros:

37241	37243	37245	37247	37249
37242	37244	37246	37248	37250

Os numeros de 24201 á 24300 estão premiados com 5$000.

Os numeros de 26101 á 26200 estão premiados com 3$000.

Os numeros de 37201 á 37300 estão premiados com 3$000.

Os numeros terminados em 1 e 6 estão premiados com 1$000.

AVISOS

TELEGRAMMA RETIDO

Acha se retido na estação do telegrapho nacional o seguinte telegramma:

De S. Luiz, para Severino Barbosa.

Linhas bôas.

Companhia Industrial Pernambucana

DIVIDENDO

São convidados os srs accionistas a virem receber o 5º dividendo de 11$200 por acção equivalente a 8 % ao anno.

Rua do Commercio n. 5, 1º andar.

Aviso

Ao commercio

Prevalecendo-se alguem do meu nome para comprar assucar aos srs. Costa Filho & C. previno que reparem na minha assignatura, assim como não entreguem mercadorias alguma sem ordem por escripto.

Recife, 11 de setembro de 1901.

João Valongueiro.

CONVITE AOS CREDORES

Domingos Fernandes, proprietario do estabelecimento de fazendas e miudezas a *Perola* á rua da imperatriz n. 61, hoje conselheiro Rosa e Silva, convida aos seus credores a comparecerem no mencionado estabelecimento, no dia 16 do corrente mez, segunda-feira á uma hora da tarde, cujo fim, é para os mesmos srs. credores resolverem definitivamente de accordo com as condições do negocio serem pagos e para que chegue ao conhecimento de todos os srs. credores fiz publicar o presente marcando dia e hora.

Recife, 7 de setembro de 1901.

Banco de Credito Real de Pernambuco

30.º DIVIDENDO

São convidados os srs. accionistas á vir receber na séde d'este banco, á rua do Bom Jesus n. 26, o 30.º dividendo relativo ao 1.º semestre do corrente anno, á razão de 8 % ao anno ou 5$600 por cada acção.

Recife, 10 de agosto de 1901.

Manoel Medeiros, Director gerente.

Dr. Eustachio de Carvalho

MEDICO ADJUNTO DO HOSPITAL PEDRO II

CLINICA-MEDICO CIRURGICA

Consultas de 1 ás 3 horas

CONSULTORIO—Rua Duque de Caxias n. 57

RESIDENCIA—Rua da Hora n. 22

ESPINHEIRO

DR. ALVES PONTUAL

OCULISTA

SUBSTITUTO DA CLINICA DE OLHOS DO HOSPITAL PEDRO II

Consultorio e residencia:

Rua Barão da Victoria n. 18 1.º andar.

Consultas: de 1 ás 4 da tarde, chamados por escripto.

MUDANÇA

Silva Maia & Bastos avisão aos seus amigos e freguezes que mudaram o seu escriptorio e armazem de xarque para á rua do Vigario n. 1

Recife, 1 de setembro de 1901.

Companhia Florestal Agricola

De conformidade com o que determina a lei das sociedades anonymas, fica á disposição dos srs. accionistas, copia do balanço e mais documentos, no 1.º andar do predio n. 10 á rua 1.º de março, relativo ao anno social findo em 30 de junho ultimo.

Recife, 27 de Agosto de 1901.

José Gonçalves Pinto, Presidente.

Ao commercio

Manoel Rodrigues Baptista, estabelecido com mercearia á rua Pedro Ivo n. 22, tendo contractado vender seu estabelecimento e não se tendo realisado dita venda, participa ao commercio que resolveu continuar no mesmo estabelecimento assumindo a responsabilidade do activo e passivo da casa.

COMPANHIA FERRO CARRIL DE PERNAMBUCO

No escriptorio desta companhia á rua do Brum, acha-se á disposição dos srs. accionistas a copia do balanço, relação nominal dos accionistas e lista das transferencias de acções.

Recife, 5 de setembro de 1901.

A Directoria.

BRAZ, SILVA & C.ª

Sociedade em commandita por acção

Aos portadores de debentures desta sociedade paga-se no escriptorio da rua do Commercio n. 4, a importancia do coupon n. 10.

Recife, 5 de setembro de 1901.

Os gerentes,

Braz, Silva & C.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

SALVE, 12 DE SETEMBRO

Completa hoje mais uma primavera no jardim da sua preciosa existencia a minha amiga, e a minha filha Beatriz Pinheiro; por isto fazemos votos para que datas iguaes se reproduzam, é o que desejam

Tua mãe

Laura Pinheiro.

Tua amiga

Joanita Neuhaus.

Adivinhação

Quem é que compra coupons da Liga para figurar de favorecido pela popularidade ?

O furo da Caixa.

Ao commercio e ao publico

Manoel Gomes da Silva e Jeronymo Alves Albuquerque Maranhão, communicam que dissolveram amigavelmente a sociedade que tinham no estabelecimento «A Floresta», na rua do Barão da Victoria n. 23, sob a firma de Manoel Gomes da Silva & C., retirando-se o socio commanditario Jeronymo Moraes de Albuquerque Maranhão pago e satisfeito do seu capital e lucros, ficando o activo e passivo do referido estabelecimento exclusivamente a cargo do socio Manoel Gomes da Silva.

Manoel Gomes da Silva.

Jeronymo Moraes de Albuquerque Maranhão.

ILEGÍVEL

LEIAM TODOS QUE SOFFREM
DE BRONCHITES, CATARRHOS
E ANTIGAS CONSTIPAÇÕES DESCUIDADAS

Uma constipação descuidada ou mal tratada acaba quasi sempre por degenerar em bronchite, quando não se transforma em tisica pulmonar, ás vezes as quintas de tosse são tão fortes e tão frequentes que abala toda a constituição do individuo; torna-se impossivel conciliar o somno, o pulso está febril; a menor impressão de frio duplica os soffrimentos. Muitas vezes, formam-se tuberculos que, multiplicando-se, obstruem os pulmões; se chegam a suppurar, tornam-se o fóco da desorganisação das cellulas do pulmão e ahi occasionam grandes perdas de substancias que designam sob o nome de cavernas. O doente sente uma languidez sem soffrer, e uma melancholia continua. Seus escarros a principio brancos, espumosos e nacarados, vão tomando de mais a mais um colorido de mau agouro e, no ultimo periodo, elles são de um cinzento esverdeado. A existencia d'esse ser não é mais do que uma lenta agonia e elle fallece com todos os seus sentidos.

Nunca é de mais o cuidado que se tem com uma constipação que não fica logo curada e mais ainda com um começo de bronchite. E' preciso cortar a doença antes que ella degenere em affecção mais grave, e o que ha de mais certo é cortal-a logo no começo.

Uma colher, de chá, de Alcatrão Guyot misturado com cada copo d'agua ou de qualquer liquido que se costuma tomar ás refeições, basta as mais das vezes para curar em pouco tempo a mais pertinaz constipação e a mais inveterada bronchite. Pode-se até conseguir cortar e curar a tisica já bem declarada. N'este caso, o Alcatrão faz parar a decomposição dos tuberculos, e, com a ajuda da natureza, a cura é muitas vezes mais rapida do que se esperava. Peçam o Alcatrão Guyot ao seu pharmaceutico.

ANNUNCIOS

A melhor medicação
PARA AS
Molestias uterinas
É O
PHENOL BRAZILEIRO
DE
ALPHEU RAPOSO
Deposito
RUA MARQUEZ DE OLINDA N. 61

Cooperativa de Belém
LARGO DA ENCRUZILHADA N.
DE
Costa Ramos & Lino

Neste estabelecimento de generos alimenticios em grosso e a varejo encontrará o respeitavel publico um completo sortimento de mercadorias de primeira qualidade, sendo grande parte das mesmas recebidas directamente.

Por este motivo achão-se os proprietarios d'este importante estabelecimento, em condições de poderem competir com aquelles que melhores condições possão offerecer, tendo sempre além de muitos outros artigos:

Superiores vinhos de Collares em quintos e decimos.
Dito virgem em quintos e decimos.
Dito figueira pipas quintos e decimos
Dito clarete e collares em caixas.
Dito do Porto Zulmira, Santo Antonio, J. Cesar e outras muitas marcas, cognac, vermuth, chá verde fino, dito preto, dito preto e verde commum.

Existindo um serviço de conducção regularmente organizado, as mercadorias compradas neste estabelecimento serão conduzidas á casa do freguez independente de frete.

Papel e tinta
DE
Impressão
COSTA LIMA & C.
Rua da Madre Deus n. 28

Dôr de cabeça
QUEREIS NAO SOFFRER?
Usai a NEVRONINA de
Alpheu Raposo
Deposito
RUA MARQUEZ DE OLINDA N. 61

Tamarindos

Compra-se tamarindos, pagando-se bem, na Companhia de Drogas e Productos Chimicos.

Importante aos surdos

Os Tympanos artificiaes em ouro do instituto Hollebeke, são reputados os unicos efficazes, contra a SURDEZ E ZUMBIDOS NA CABEÇA E NAS ORELHAS. Em virtude d'um fundo permanente sustido pelos donativos dos pacientes agradecidos, este Instituto é autorizado a mandal-os gratuitamente ás pessoas que não os podem adquirir. Dirigir-se Hollebeke's intitute, Kenway-House Earl's Court Londres W Inglaterra.

A MINA DE OURO
PRAÇA DA INDEPENDENCIA N. 46
Bilhetes das loterias da Capital Federal e Sergipe
Casa acreditada e que mais sortes tem vendido até a data presente.
PERNAMBUCO

DROGARIA
Guimarães Braga & C.
deposito de Drogas e productos chimicos, especialidades pharmaceuticas, medicamentos homeopathicos e tintas, oleo, pinceis, etc. etc.
Rua Marquez de Olinda n. 60.

A companhia deseja representantes.

Casa importadora

DE
FERRAGENS
DE
IZABEL DE AZEVEDO
(Viuva de Jacintho de Azeved)
Rua Duque de Caxias n. 74

Neste bem conhecido estabelecimento de ferragens e cutelaria encontra-se tambem grande sortimento de Lustres e Arandellas de bronze e vidro.
ENCANAMENTOS PARA AGUA E GAZ

SILVA ARAUJO & C.
Pharmacia e Drogaria
RUA 1.º DE MARÇO N. 3—RIO DE JANEIRO

Digestivo infantil de Silva Araujo é um poderoso agente eupeptico e digestivo de acções rapidas, regularisa as funcções do estomago e dos intestinos das crianças e restabelece as digestões perturbadas por qualquer alimentação, leite, ovos, mingáus; perturbação que traz em resultado as prisões de ventre, diarrhéas e outros incommodos do tubo gastro-intestinal que acarreta graves molestias.

Elixir tonico-nevrosthenico **Formula do dr. Rocha Faria. Preparado por Silva Araujo**, phosphitos, excellentes medicamentos que aceleram as oxydações organicas, activam circulação, ainervação e a hematose, actos vitaes frequentemente perturbados nos estados nevrosthenicos, na convalescença das molestias longas, na dyspepsias nervosas na phosphaturia, nas varias especies de anemias em todas as molestias da nutrição retardada; e ainda na ausencia de molestia evidente este **Elixir** contribue a levantar a energia das forças organicas depauperadas pela acção extenuadora dos climas quentes, ou pelo influxo de emoções moraes deprimentes. Taes são as indicações deste poderoso medicamento.

Glycero-phosphatos de Silva Araujo O emprego dos glycero-phosphatos tem ultimamente se generalisado como agentes modificadores das causas que concorrem para o desperdicio da força nervosa.

Os glycero-phosphatos de Silva Araujo, compostos com cal, ferro, magnesia e soda, reunem elementos reconstituintes recommendados em todos os casos que ha necessidade de reanimar organismos debilitados, nas depressões nervosas e particularmente na neurasthenia.

No rachitismo em geral, hysterismo, nevralgias, etc., o seu emprego é de excellentes resultados. As crianças rachiticas e doentias devem fazer uso deste medicamento.

Extractos fluidos legitimos, sem rival, cerca de 400 especies.
Fabrica Productos Chimicos e Pharmaceuticos
R. D. Anna Nery 153-156 A
Rio de Janeiro: Estação do Rocha. A venda em todas as pharmacias e drogarias do Brazil

Fundição Geral
ALLAN PATERSON & C.
42—RUA BARÃO DO TRIUMPHO—44
Machinas a vapor.
Moendas.
Rodas d'agua.
Taxas, fundidas e batidas.
Taxas batidas sem cravação
Arados.

BAZAR DOMESTICO

Bom e variado SORTIMENTO DE **Ferragens e cutelarias** — *Encanamentos para agua e gaz* — Machinas de costura	**Carneiro de Souza & C.** — *Rua do Barão da Victoria n. 6.*	EM LOUÇA AGATH *Tem o* **Bazar Domestico** tudo que se possa desejar — Cimento portland
ESPECIALIDADE *em Candieiros Belgas*	ARMAMENTOS *de todas as qualidades*	

TINTA
E
PAPEL PARA IMPRESSÃO
Rua do Bispo Sardinha ns 9 e 11
(ANTIGA DO ENCANTAMENTO)
ALVES LIMA & C.
ARMAZEM DE PAPEIS E ESTIVAS
Vendem mais barato do que em outra qualquer parte tinta e papel de diversos formatos para impressão de jornaes e obras lithographicas.
9 e 11—RUA DO BISPO SARDINHA—9 e 11
RECIFE

INDUSTRIA CERAMICA

Os mais finos e bem acabados productos de barro, quér quanto ao material, quér a mão de obra ou ao cosimento, encontram-se na
FABRICA DO TAQUARY
DE
P. Pinto Junior & C.

Além do sortimento que ha em deposito, fabrica-se, por encomendas, com presteza, qualquer porção de

Tijolos communs ou tamanho estrangeiro.
Tijolos simples ou prensados.
Tijolos refractarios e para padarias.
Tijolos de ladrilho, oblongo quadrado ou sextavado.
Telhas romanas ou francezas.
Cornijões, cumieiras e ornatos para telhado.
Cannos vidrados, de qualquer diametro, rectos ou curvos.
Syphões.
Bacias para latrinas.
Vasos para flores.
Jarras e quartinhas.

A tratar na propria fabrica, estação do Cordeiro da estrada de ferro de Caxangá, ou
A' RUA DO BOM JESUS N. 38 1.º ANDAR

COMPANHIA DE DROGAS
PRODUCTOS CHIMICOS
Tem o maior deposito de drogas e productos chimicos no norte do Brazil —e fabrica uma variedade de medicamentos.—
Importa e exporta.
E' proprietaria do «Elixir Cabeça de Negro» de Hermes Pereira de Souza e dos preparados de jurubeba de Bartholomeu & C. (successores.)

DROGARIA E DEPOSITO—á rua do Marquez de Olinda n. C 24 e C 26
LABORATORIO—á rua d. Maria Cezar n. 30
ENDEREÇO TELEGRAPHICO:—Drogaria—caixa postal n. 102

AGENCIA COBRADORA
ARGENTINA
C. BRANETT & H. HERMS

Séde principal=BUENOS-AYRES—Nlle Pieda 513--Cad.
Com escriptorios filiaes
Rio de Janeiro—Rua da Quitanda n. 123.
Montevidéo—Calle Piedras, n. 138.
Valparaizo—Calle Cochrane, n. 29.
Assumpção—Calle Florida, n. 325

Representantes em Porto-Alegre, Curitiba, S. Paulo, Bahia e Pernambuco, etc.

A AGENCIA TEM MAIS DE MIL ASSIGNATURAS EM TODO O BRAZIL

500 no Rio de Janeiro.	140 em Porto Alegre.
270 em S. Paulo.	40 em Curitiba.
80 em Santos.	60 na Bahia.

E VARIAS OUTRAS EM DIVERSOS ESTADOS

Para informações e assignaturas.
A. Ommundsen
Rua do Commercio (Linguet) n. 6—1

SALVE!
A
NOVA HAMBURGO
AO
POVO

Este conhecido e popular estabelecimento industrial, sempre solicito em proporcionar aos habitantes d'esta bella capital algumas diversões, mormente n'esta quadra calamitosa para lhes suavisar a oppressão e desanimos que o invade, acaba de crear uma
Nova secção para recreio
decentes e hygienicos denominada
CAFÉ JARDIM
inaugurado a 7 do corrente, ás 4 horas da tarde.

Para este modesto, mas confortavel e um tanto original estabelecimento no genero pela sua bôa combinação e agradavel conjuncto, convidam-se toda as classes da generosa população d'esta capital a honral-o com sua frequencia, onde encontrarão á par do mais aceiado e correcto serviço de Buffet e attrahentesr ecreios:

Salão bem ornado e explendidos bilhares.
Lunch Room confeccionado a capricho.
Galeria de jogos atleticos e outros a chegar da Europa.
Magnifico Hippodromo e outros para conservações
Vinhos finos de todas as procedencias e qualidades.
Cognac, Wisky, Vermouth e Champagne.
Licores variados, charutos finos, etc.
Cocktail, sorvetes e geladas de todas as fructas.
Seus proprietarios contando já com o favor publico na frequencia do
CAFÉ JARDIM
vão iniciar outras e mais vastas secções da
NOVA HAMBURGO
montando os mais attrahentes e modernos recreios europeus e americanos ainda não vistos no Brazil tudo compativel com a extensão d'este Estabelecimento Industrial, unico a satisfazer a commodidade e conforto de nosso publico pela sua locasisação central d'esta encantadora Venesa Americana

N. B.—VENDAS EM GROSSO para cervejas, cidra, aguas gazosas e outros productos d'esta fabrica em seu escriptorio contiguo a este Estabelecimento.
J. S. Amaral & C.

Este medicamento de um gosto agradavel, XAROPE DE BLAYN adoptado com GRANDE EXITO ha mais de 50 annos pelos melhores Medicos de Pariz, cura os Defluxos, a Grippe, Tosse, Influenza, Catarro pulmonar, Irritações do peito, das Vias urinarias e da Bexiga.
PARIS.—PHARMACIA CENTRAL DE FRANÇA — nas principaes Pharmacias.

Fabrica de oleos vegetaes
E PERFUMARIAS
DE
AMORIM & CAMPOS

Este antigo estabelecimento fundado em 1874, acaba deba passar por grandé reformas, fazendo ultimamente acquisição dos machinismos mais aperfeiçoados até hoje conhecidos, para a fabricação de seus productos, já ha muitos annos acreditados em todos os Estados do Brazil e até mesmo no estrangeiro, aonde tem obtido diplomas de 1.ª classe.

Ha muito tempo que é fornecedor de diversas companhias de navegação a vapor e estradas de ferro, e por isso que tem sempre em deposito grande quantidade dos artigos abaixo descriptos, os quaes se vendem com vantagem em preço e qualidade sobre todos os seus pe res.

Oleo especial para uso de lamparinas.
Oleo de ricino para uso medicinal.
Oleo para lubrificação de machinas de 1.ª, 2.ª e 3.ª qualidade para divers preços.
Oleo preparado especial para fabricação de sabonetes e outros artigos para toillete.
Agua florida em 1/2 garrafa.
Agua florida em 1/1.
Oleo perfumado para o cabello.
Tinta universal para uso das escolas já muito conhecida em nosso mercado.
Tonico americano, de Camacau o verdadeiro destruidor das caspas e outras molestias capilares; o unico que restaura aos cabellos o seu deslumbrante brilho e crescimento.
Vende-se em todas as casas de miudezas e na fabrica.
A' RUA DA AURORA N. 163
Telephone n. 33—Endereço telegraphico ONICIR
PERNAMBUCO

O JARRO DE SEVRES

Liquidação para acabar!
15-RUA 1.º DE MARÇO-15

Manoel Joaquim Pereira proprietario deste grande armazem de louças, vidros, porcelanas e crystaes chama a attenção dos seus amigos e freguezes e especialmente dos senhores noivos, para aproveitarem esta importante liquidação onde encontrarão o mais fino apparelho para jantar e chá, de porcelana esmaltada e ricas guarnições para lavatorios e muitos outros objectos para ornamentação de uma casa.

Candieiros de suspensão e mesa, jarros para consolos e finas escarradeiras de porcelanas.
Ao Jarro de Sevres!
Para vêr lindo sortimento!——Embalagem garantida
15—RUA 1.º DE MARÇO—15
MANOEL JOAQUIM PEREIRA
Pernambuco

FUNDIÇÃO DE TYPOS
Typos para Jornaes e Livros fundidos sobre a maquina «Duplex» com privilegio
Letras iniciaes, inglezas, bastardas, Vinhetas, etc. — Espacos e quadratins, filagetes e guarnições
Filetes de metal— Filetes de leitão em folhas e systematicos — Accoladas de cobre
MEDALHA DE OURO Exposição de PARIZ 1900
G. RENAULT —165, rue de Vaugirard, PARIS

NA
LIVRARIA LAEMMERT
Artigos d'escriptorio — Typographia—Papelaria
VENDEM-SE A PREÇOS REDUSIDOS:
Almanacks nacionaes e estrangeiros para 1902;
Objectos de escriptorio, copiadores e prensas diversas;
Tratados, Diccionarios, Manuaes, etc;
Livros escolares, traslados, impressos para o commercio;
Typos, tintas, utensilios e machinas para typographia;
Massa para rolos, etc., etc.
Rua Marquez de Olinda n. 4, Recife

Elixir Nogueira, Salsa de Caroba
E
Guayaco Iodurado

Approvado pela Junta de Hygiene do Rio de Janeiro, e premiado nas exposições de Chicago de 1893 e Porto Alegre de 1901
Preparação do pharmaceutico chimico — JOÃO DA SILVA SILVEIRA de Pelotas—Rio Grande do Sul

Depurativo do sangue por excellencia; tendo a sua fama no Brazil e na republicas do Prata ha mais de 20 annos.

Poderoso anti-syphilitico, anti-herpetico, anti-darthroso, anti-escrophuloso, etc., etc.

Milhares de pessôas attestam a sua efficacia, o que prova-se com innumeros attestados das mesmas e de illustres clinicos.

Cura radicalmente as seguintes molestias: rheumatismo, fistulas, gonorrhéas em qualquer periodo, ulceras, canceros syphiliticos, darthros, escrophulas, manchas e erupções da pelle, boubas, bubões, emfim todas as molestias de fundo syphilitico.

Vide os retratos de pessôas curadas, nos depositos abaixo mencionados:
COMPANHIA DE DROGAS E PRODUCTOS CHIMICOS
Guimarães Braga & C.
M J. Campos.
A. Raposo & Moraes.

PAPELARIA
PERNAMBUCANA
Livros Religiosos

TRATADO THEORICO E PRATICO DE DIREITO CANONICO de Monsenhor Anselmo Tilley.
COMPENDIO DE THEOLOGIA MORAL, do padre Gury.
CASOS DE CONSCIENCIA.
GRANDE CATHECISMO CATHOLICO, do padre Debarbe.
A RELIGIÃO EM FACE DA SCIENCIA, pelo abbade Alexis Ardoim.
ORAÇÃO FUNEBRE, RECITADAS NAS EXEQUIAS DO PADRE ANTONIO VIEIRA, pelo Padre D Manoel Caetano de Souza.
MEMORIA HISTORICA E CRITICA SOBRE O PADRE ANTONIO VIEIRA, pelo bispo D. Francisco Alexandre Lobo.
E muitos outros.

JULIO NOVAES & C.
N. 13—RUA 1º. DE MARÇO—N. 13

RUA 1º DE MARÇO N. 20 A LOUVRE *TELEPHONE N. 158*
CASA DE CONFIANÇA
Grande estabelecimento de modas, fazendas finas e artigos para viagens
DE
FRANCISCO GURGEL DO AMARAL
Importação directa e constante das novidades das estações
O CHIC PARISIENSE E O FASHIONABLE INGLEZ
PREÇOS RASOAVEIS

Productos nacionaes
Chimicos Pharmaceuticos
DE
SILVA ARAUJO & C.

Phospho-Glyco-Cal **Com mite-kola areconstituinte geral e do systema nervoso preparado por Silva Araujo.**—Este preparado é de vantagem em todas as depressões nervosas e particularmente na neurasthenia, na convalescença de molestias depauperantes e longas, chlorose, na albuminuria, na phosphaturia, na ataxia, na hypersthenia gastrica, nas nevralgias, na tuberculose torpida e escrophulismo, seus effeitos patenteiam-se promptamente e são incomparaveis com qualquer outra medicação constituinte.

Peptona Borges **Preparada pelo pharmaceutico Silva Araujo.**—Unica privilegiada e pura, obtida pela pepsina vegetal.
A peptona é um resultado da digestão da carne pelo estomago artificial.
Ella só nutre sem ser preciso qualquer outro alimento. Todas as pessôas fracas, cujo estomago não possa acceitar alimento, pódem fazer uso só de peptona. E' a unica que deve ser empregada.

Vinho reconstituinte Silva Araujo Sendo o reparador das forças, nas anemias, tisicas, na convalescença das molestias graves e popularmente conhecido, é ocioso recommendal-o.

Vermicida (Alegria das crianças) O Vermicida Silva Araujo a apreciada e delicada lombrigueira das crianças, que tomam-n'a sem saber, ó inoffensivo e de uma cura certa.
Sabonetes medicinaes, frescos e superiores.
Sabonetes para toilette, novos, superiores.
AVISO:—Remetteremos preço corrente e catalogo a quem solicitar-nop
Rua 1.º de Março n. 3—Rio de Janeiro

COMMERCIO

DIA 11
MERCADO MONETARIO
CAMBIO

Abrio o Banco do Recife a 10 9/16 e os outros bancos a 10 1/2 sendo esta a taxa adoptada para a cobrança de saques.

Após as noticias do Rio todos os bancos saccarão a 10 9/16 subindo a 10 5/8 e 10 11/16, voltando depois a 10 5/8 e ao fechar subio novamente a 10 11/16.

Em papel particular e bancario repassado custou negocio a 10 11/16 e 10 3/4.

BOLSA
Cotação official

Cambio sobre Londres a 90 d/v 10 9/16 d. por mil réis do Banco hontem, Idem idem idem 10 5/8 e 10 11/16 d. por mil réis do Banco hoje.

MERCADO DE GENEROS
Assucar
PARA O AGRICULTOR POR 15 KILOS.

Usinas	Não houve.
Crystalisados	Não houve.
Demeraras	Não houve.
Brancos	3$000 a 3$400
Somenos	2$200 a 2$400
Mascavados	1$800 a 1$900
Brutos seccos	Não houve.
Brutos melIados	1$900 novo.
Retame	Não houve.

Mel por pipa a 15$000.
Aguardente para o agricultor de 240 a 260 rs. conforme o gráu.
Alcool para o agricultor de 450 a 500 rs. conforme o grau.

Algodão
Foi vendido a 11$000.

Caroços de algodão cota-se a 840 rs. os 15 kilos nominal.
Milho—Novo cota-se a 100 réis.
Pelles de cabra 1.ª sorte o cento... a 270$000
Pelles de carneiro 1.ª sorte... cento... a 110$000
Solo o meio nominal do... a 9$000
Bagas de mamona, foram vendidas a 2$600 os 15 kilos.
Borracha de 30$000... a 45$000

Farinha de mandioca, cota-se a 3$400 sacco de 42 kilos.

Couros
Couros espichados a 1$180, nominal.
Couros salgados seccos 1$180, nominal.
Couros verdes a 700 réis o kilo, nominal.

IMPORTAÇÃO

New-York, vapor inglez *Roman Prince*, entrado em 10 e consignado a H. Forster & C.
Arame farpado, 500 rollos aos consignatarios.
Breu, 30 barricas a Antonio Pinto da Silva & C.
Bacalhau, 50 barricas a Lopes Magalhães & C., 150 a Loureiro Barbosa & C.
Codigo, 1 caixa a Amorim Fernandes & C.
Chaminé de vidro, 25 caixas a Antonio Pinto da Silva.
Estanho, 10 caixas aos mesmos.
Farinha de trigo, 5294 barricas aos consignatarios, 250 a Lemos & C, 200 a Loureiro Barbosa & C., 750 a Machado & Lopes;
Graphophone e outros artigos, 2 caixas a Facundo Monteiro & C.
Grampos, 20 barricas aos consignatarios.
Kerosene, 2000 caixas á ordem.
Manteiga, 40 barris e 30 meios a Lemos & C., 10 barris e 20 meios a E. Guedes & Duarte.
Tecidos, 3 fardos a Albino Amorim, 7 a Machado & Pereira, 3 a Loureiro Maia & C., 3 a Narciso Maia & C, 5 a Antonio Lopes & C., 10 a Martins & Rodrigues.
Toucinho, 4 caixas a Soares Irmão, 30 barris a Lemos & C.
Vidros e outros artigos, 13 volumes á ordem.

EXPORTAÇÃO
DIA 3 DE SETEMBRO DE 1901
Para o Exterior
Não houve.
Para o Interior

No vapor nacional *Continente*, para Manáos carregaram:
Antonio do Rego Lima, 2 pipas com 1232 litros de alcool.
Luiz A. Silva & C. 10 barris com 830 litros de alcool e 120 barris com 9811 litros de aguardente.
Pereira Pinto & C., 200 barris com 16100 litros de aguardente.

Para o Pará carregaram:
Fonsêca Irmãos & C. 450 caixas com 4950 kilos de sabão.
—No vapor nacional *Itapoam* para o Rio de Janeiro, carregaram:
John H Boxwell, N. & C, 200 saccos com 17.002 kilos de algodão em rama.
Guimarães Braga & C. 50 caixas com 1600 kilos de oleo de ricino.
Candido F. Cascão 580 saccos com 34800 kilos de milho.
Manoel Caetano 200 saccos com 20000 côcos, fructas.
Para o Rio Grande do Sul, carregaram:
Pereira Carneiro & C., 400 saccos com 33.691 kilos de algodão em rama.
—No vapor nacional *Una* para Camocim carregaram:
Braga, Sá & C. 2 caixas com calçados
Para Macáo carregaram:
Lemos & C. 10 caixas com 22 kilos de sabão, 6 saccos com 450 kilos de assucar branco. 4 ancoras com 160 litros de vinho de canna, 1 caixa com 12 litros de cognac e 1 caixa com 15 kilos de velas de cêra.
Para o Ceará carregaram:
Cassimiro Fernandes & C. 25 caixas com 350 kilos de vellas de cêra.
—No vapor nacional *Salinas* para Santos, carregaram:
J. T. Carreiro 100 saccos com 6000 kilos de assucar branco
—No vapor nacional *Manáos* para Parahyba carregou:
Americo Menezes 40 fardos com 2680 kilos de tecidos de algodão
—No patacho nacional *Dica* para Pelotas carregaram:
Amorim Irmãos & C. 5400 côcos, fructas á granel,
Para o Rio Grande do Sul carregaram:
Luiz A. Silva & C, 55 pipas com 15750 litros de aguardente.
—No hiate *Aqui estou*, para Camocim carregaram:
A. J. Madeira & C, 24 barris com 846 litros de vinagre.
Para a Amarração carregaram:
Dias Loureiro & C. 10/2 25/4 barricas com 1800 kilos de assucar refinado, 25/4 barricas com 1375 kilos de assucar branco.
—No hiate *Florida* para Natal carregaram:
Carlos Halliday & C. 2 volumes com 110 kilos de piassava.

—No hiate *D. Sinhá* para Mossoró carregaram:
Machado & Pereira 9 fardos com 1500 kilos de tecidos de algodão.
J. Salgueiral & C. 12/2 barris com 819 kilos de assucar branco.
—No hiate *Deus é grande* para Mossoró carregaram:
Albeiros Irmãos 1 caixa com chapéos de sol.
—No cuter *Lidador* para Natal carregaram:
Fonsêca Irmãos & C. 200 caixas com 4400 kilos de sabão.
—No cuter *Sanhauá* para Parahyba carregaram:
Lemos & C. 30 ancoras e 1 barril com 1280 litros de vinagre, 2 caixas com 100 kilos de biscoitos, 1 caixa com 50 kilos de massa de tomate e 4 saccos com 240 kilos de café.
—Na barcaça *Maria José* para Mossoró carregaram:
Pinto Alves & C. 10 saccos com 600 kilos de assucar refinado e 6 saccos com 450 kilos de assucar branco.
Para Natal carregaram:
Pinto Alves & C. 4/2 barricas com 2400 kilos de assucar refinado
—Na barcaça *Paraguassú* para Parahyba carregaram:
Antonio Cruz & C. 53 ancoras e 5 barris com 2820 litros de vinho de canna, 5 barris e 10 ancoras com 820 litros de vinagre e 10 caixas com 120 litros de genebra.

RENDIMENTOS PUBLICOS
ALFANDEGA
Renda do mez de setembro

Rendimento dos dias 1 a 10	403:917$184
Idem do dia 11	27:065$291
	430:982$475

RECEBEDORIA DO ESTADO
Mez de setembro

Rendimento dos dias 1 a 10	224:183$476
Dia 11:	
Diversos impostos	15:086$273
Exportação	2:551$084
	241:820$833

RECIFE DRAYNAGE
Mez de setembro

Rendimento dos dias 1 a 10	13:840$723
Idem do dia 11	63$080
	13:903$803

CAIXA ECONOMICA
Mez de setembro

Dia 11:	
Entrada de depositos	29:625$000
Sahida idem, idem	11:648$000
Saldo recolhido á delegacia fiscal	17:977$000

PREFEITURA MUNICIPAL
Mez de setembro

Rendimento dos dias 1 a 9	21:013$003
Idem do dia 9 a 10	3:487$014
	26:530$017

MERCADO PUBLICO DE S. JOSÉ
No dia 10 de setembro

Entraram 23 1/2 bois com o peso de.... 3.649 kilos.

30 kilos de peixe a 100 réis	3$000
4 compartimentos com mariscos e camarões a 300 réis	1$200
59 meias columnas a 600 réis	35$400
20 barracas a 1$200	24$000
1 cargas de gallinhas a 1$000	1$000
1 cassuá de gallinhas a 1$000	1$000
31 cargas de fructas a 600 réis	18$600
86 cargas de farinha, milho e feijão a 500 rs	43$000
14 compartimentos com suinos a 1$200	16$800
82 logares a 500 rs	41$000
16 compartimentos com suinos a 2$000	32$000
2 ditos idem, idem a 1$500	3$000
4 ditos de fressuras a 1$200	4$800
45 ditos de fazendas a 3$000	135$000
15 ditos de comidas a 1$500	22$500
43 ditos de verduras a 600 rs	25$800
62 ditos de farinha a 1$000	62$000
2 ditos de carne secca a 3$	6$000
32 talhos de frente a 3$500	112$000
10 ditos de retaguarda a 3$000	30$000
	619$000
Rendimento de 1 a 8	5:5 5$700
	6:124$700

PREÇOS DO DIA

Carne verde, kilo de	1$000 a	800
Dita de suino, kilo de	1$000 a	1$200
Dita de carneiro, kilo de	1$200 a	1$400
Farinha, cuia, de	320 a	400
Milho, idem, de	400 a	500
Feijão, idem, de	1$500 a	1$800

Foram abatidas no matadouro da Cabanga, para o consumo publico, 58 rezes.

AVISOS MARITIMOS

DIA 11 DE SETEMBRO DE 1901.
Sahidas

Camocim e escala paquete nacional, *Una*, commandante Alfredo Silva, carga varios generos, conduzindo como passageiros para:
PARAHYBA — H. Gama, José Antonio Moura.
NATAL—Arthur Moreira Dias, Olympio Tavares, Thomaz Pessôa e Alexandre Carlos de Vasconcellos.
MACAU—Francisco Netto, Ernesto Oliveira sua senhora e 2 criados.
Manáos e escala—paquete nacional, *Manáos*, commandante Francisco Almeida, carga varios generos.
Santos e escala — paquete austriaco *Szent Istvan*, commandante N. Marussich carga varios generos.
Mossoró—paquete nacional *Itanema*, commandante W. Callaghan, carga varios generos.

PAQUETES ESPERADOS
Mez de Setembro

Karthago, da Europa, hoje.
Pernambuco, do norte, hoje.
Thames, da Europa, hoje.
Itaqui, do sul, a 16.
Trier, da Europa, a 16.
Orellana, do sul, a 18.
Christiania, da Europa, a 18.
Atlantique, do sul, a 19.
Buffon, de New-York, a 20.
Brezil, da Europa, a 29.
Orion, da Europa, a 30.

PAQUETES A SAHIR
Mez de Setembro

Santos e esc. *Karthago*, hoje ás 4 horas
Camocim e esc., *Una*, hoje ás 4 horas.
Buenos-Ayres e esc. *Thames*, hoje ás 12 horas.
Rio e esc. *Pernambuco*, hoje ás 4 horas.
Santos e esc. *Szent Istvan*, hoje ás 4 horas.
Aracajú e esc. *S. Francisco*, a 15 ás 4 horas.
Fernandp *Beberibe*, a 16 ás 4 horas.
Rio e Santos *Trier*, a 17 ás 4 horas.
Liverpool e esc. *Orellana*, a 18 ás 12 horas.
Santos e esc., *Christiania*, a 19, ás 4 horas.
Buenos-Ayres, e esc. *Atlantique*, a 19 as 11 horas.
Bahia e Rio *Buffon*, a 20 as 12 horas.
Bordeaux e esc. *Brézil*, a 29 as 2 horas.

EMBARCAÇÕES FUNDEADAS NO ANCORADOURO INTERNO

Paquete nacional *S. Francisco*, varios generos.
Paquete nacional *Capibaribe*, varios generos.
Paquete nacional *Salinas*, varios generos.
Paquete nacional *Guajará*, varios generos.
Paquete nacional *Continente*, varios generos.
Paquete nacional *Itapoan*, varios generos.
Paquete nacional *Jacuhype*, varios generos.
Paquete inglez *Prah*, carvão.
Galera ingleza *Morven*, carvão.
Barca norueguensa *Union*, carvão.
Barca norueguensa *Valentine*, carvão.
Barca norueguense *Emil Stang*, carvão.
Barca norueguense *Alm*, carvão.
Barca ingleza *Cordelia*, bacalhao.
Patacho nacional *Dira*, xarque.
Patacho nacional *Rival* varios generos.
Patacho nacional *Arthur*, xarque.

COMPANHIA ALIANÇA
DE
Seguros Maritimos e Terrestres
SÉDE NA BAHIA
(FUNDADA EM 1870)
Estado financeiro em 31 de Dezembro de 1900

Capital responsavel	2.000:000$000
Capital realisado	100:000$000
Fundo de reserva	600:000$000
Dividendos destribuidos	1.200:000$000
Sinistros pagos	5.200:000$000

Toma seguros sobre propriedades, mobilias, casas de negocio, mercadorias n'alfandega, assim como toda classe de riscos maritimos.

N. B. — Nunca precisou fazer chamadas para pagamento de sinistros.

Durante o seu longo periodo de existencia teve apenas duas unicas questões com seus segurados.

AGENTES EM PERNAMBUCO
Americo Menezes & C.
Rua do Bom Jesus n. 60.

Banco das Classes
INICIA BREVEMENTE SUAS OPERAÇÕES

Adiantando vencimentos aos funccionarios publicos sob a garantia das procurações.
Recebendo vencimentos de empregados publicos mediante modica commissão.
Encarregando-se de recebimento de alugueis de predios urbanos.
Recebendo dinheiro em conta de peculio e a prazo fixo.
Encarregando-se tambem de cobranças, recebimentos de quantias, lettras, juros de acções e apolices, fóros, descontando ou não.
Descontando lettras de pequeno valor.
Adiantando direitos aduaneiros sob penhor mercantil.
Séde rua 1º de Março nº 8.
Directoria
Guilherme A. Guimarães, Presidente.
Joaquim Pereira da Silva, Secretario.
Dr. *J. A. Pereira de Lyra*, Gerente.

INDEMNISADORA
Companhia de Seguros Maritimos e Terrestres
ESTABELECIDA NA CIDADE DO RECIFE EM 1855
ESTADO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1900

Capital de responsabilidade	1.000:000$000
Capital realisado	300:000$000
Premios obtidos	5.214:566$149
Sinistros pagos	2.951:067$165
Dividendos distribuidos	1.141:000$000

DIRECTORES
Francisco Augusto Pacheco.
Hermenegildo da Silva Loyo.
Alfredo Flaviano de Barros.

ILEGÍVEL

ALUGA-SE a tratar na secretaria da Santa Casa de Misericordia as seguintes casas:

FREGUEZIA DO RECIFE

Rua do Marquez de Olinda n. 57, 1º. andar.
Rua do Marquez de Olinda n. 44, 2º dar.
Rua da Madre de Deus n. 10, casa terrea.
Rua da Companhia Pernambucana n. 16, loja.
Rua da Companhia Pernambucana n. 14, 1.º andar.
Rua d'Assembléa n 16, loja.
Rua d'Assembléa n. 16, 1.º andar.
Rua d'Assembléa n. 16, 2.º andar.
Rua d'Assembléa n. 16, 3.º andar.
Rua do Tuyuty n. 11
Rua do Amorim n. 60.
Rua do Amorim n. 62.
Rua do Amorim n. 24.
Rua dos Burgos n. 21.
Rua do Vigario n. 27, 1.º andar.
Rua do Vigario n 27, 2.º andar.
Rua do Bispo Sardinha n. 3, loja.
Rua do Bispo Sardinha n 3, 1.º andar.
Rua do Bispo Sardinha n. 3, 2.º andar.
Rua da Moeda n. 47.
Rua de Domingos José Martins n. 134, loja.
Rua do Visconde de Itaparica n. 24, loja.
Rua do Bom Jesus n. 12, sobrado de 1 andar.
Rua do Bom Jesus n. 14, idem.
Rua de S. Jorge n. 30, loja.
Rua de S Jorge n 30, 1.º andar.
Rua de S. Jorge n. 92.
Rua de S. Jorge, sobrado mei'agoa
Rua dos Guararapes n. 85, casa terrea

ALUGA-SE uma excellente casa, para moradia, sita ao Monteiro, no chamado sitio da Cannafistula. A tratar com o dr. Baptista Fragoso, á rua do Barão da Victoria n. 16.

AGUA APOLINARIS: Joaquim Ferreira de Carvalho & C., unicos recebedores desta agua participam aos seus freguezes que acabam de receber caixas com 100 garrafinhas de 1/4 de litro, com o fim de facilitar o consumo deste artigo, e continuando a ter as de meio litro.

BURRA: furtaram da casa n. 24 sita á estrada de João de Barros, uma burra castanha. Quem aprehendel-a e leval-a á referida casa, será recompensado.

BOLOS, inglez ou de chocolate, pão de ló, pudings, biscoitos, pasteis de nata, bolo de rolo e outros, cangica, assim como preparam-se bandejas, tudo por preço modico, na rua Nunes Machado n. 52.

BOMBEIRO: Miguel Pereira do Rego, com officina no Becco do Cajú.

CHUMBO VELHO: compra-se qualquer quantidade á travessa da Madre de Deus n. 15, paga-se melhor de que em outra parte.

CANOS DE BARRO VIDRADO, eguaes aos de fabricação ingleza, feitos na fabrica do Taquary: a tratar na rua do Bom Jesus n. 38, 1º. andar.

CASAS NO MONTEIRO aluga se duas casas no Monteiro, tendo uma dellas agua, gaz e jardim, á tratar no «Louvre» á rua 1º. de Março n. 20 A.

DOCES muito bem feitos, de qualidades variadas: preparam-se na rua de Nunes Machado (antiga da Soledade) n. 62.

ENCANADOR de gaz e agua: Miguel Pereira do Rego, com officina no becco do Cajú.

LEIS DO ESTADO: vende-se a collecção de leis do Estado deste anno, no escriptorio deste *Diario*.

LOCOMOVEL vende-se uma, muito barato. a tratar nesta typographia.

LEI DO ORÇAMENTO: no escriptorio deste DIARIO vende-se o folheto contendo a lei do orçamento vigente.

MOENDAS PARA ENGENHO: vende-se em perfeito estado de conservação, a tratar na rua Duque de Caxias n. 86, Loja do Caboclo.

MALA: desencaminhou-se da Lingueta na occasião do desembarque dos passageiros do vapor *Brasil*, uma mala de couro com um letreiro em papel: dr. L. de Albuquerque. Pede-se a fineza a qualquer passageiro que a tenha recebido por equivoco de a mandar entregar na rua Duque de Caxias n. 52.

PERDEU-SE a cautela de n. 40844 do monte soccorro.

PIANO: vende-se um piano do fabricante Doerner e mais alguns moveis, na rua Princeza Izabel, n. 6.

PAPEL DE IMPRESSÃO, vende-se no escriptorio deste DIARIO.

PRELO vende-se um prelo para imprimir um jornal maior do que *A Provincia*, por preço muito reduzido, a tratar nesta typographia.

SERRALHEIRO e ajustador: Miguel Pereira do Rego, com officina no Becco do Cajú.

TIJOLOS de alvanaria grossa, prensados, de ladrilho, o que de melhor no genero, da fabrica do Taquary: á tratar na rua do Bom Jesus n. 38, 1º. andar.

TELHAS, francezas e romanas, impermeiaveis, da fabrica do Taquary: á tratar na rua do Bom Jesus n. 38, 1º andar.

UM SITIO POR DEZ MIL REIS: aviso ao publico que tendo-me sido apresentado o bilhete n 22171 á 22180 premiado com o sitio acima, vou fazer entrega do mesmo ao possuidor do bilhete. Quem quizer ver e verificar o bilhete pode fazel-o no escriptorio d'*A Provincia* onde se acha o bilhete e o livro de talão. —*João José Pinto*.

VENDE-SE um Piano com pouco uso do Fabricante, F. Hundt. & Sohn. Stuttgart; a tratar na rua de Santa Rita nova n. 31,—*Serraria*.

LOTERIAS
DA
Capital Federal
EXTACÇÕES DIARIAS

Os bilhetes destas acreditadas loterias acham-se á venda na antiga e conceituada
CASA DA FORTUNA
RUA 1.º DE MARÇO N. 23
MARTINS FIUZA & C.
Caixa do Correio n. 155
ENDEREÇO TELEGRAPHICO—FIUZA

VENDE-SE

Tres caldeiras *Lancashire* de 30 pés de comprimento por 7 de diametro, de uma pressão de 125 lbs. por pollegada quadrada; têm as mesmas apenas tres annos de uso e acham-se em excellentes condições. Todos os pertences são da melhor qualidade. Para mais informações dirigir-se aos srs. Pereira Carneiro & C., Recife, ou ao Moinho Inglez, rua da Gambôa n. 1 Rio de Janeiro onde as mesmas pódem ser vistas.

CAXANGÁ

Elisa Jorgensen avisa ao respeitavel publico que reabrio sua casa de saude neste arrabalde. Aluga quartos com ou sem comida.
A tratar com a mesma.
Ilha de Caxangá, 1º de Setembro de 1901.

TISICA

Só morre quem não fizer uso da maravilhosa Solução de Chlorydro Phosphato de Cal Creosotada.
(Formula do Dr. Simões Barbosa)
PREPARADA POR
A. Raposo & Moraes
DEPOSITO
Rua Marquez de Olinda n. 61

Loteria de Sergipe

REGIDA PELA LEI FEDERAL N. 3638
EXTRACÇÕES
Sob a fiscalisação do governo da União
CAPITAL DA COMPANHIA 1.500:000$000
Cauções no Thesouro Federal 40:000$000
No Thesouro Estadoal 30:000$000

Extracções diarias:
A's segundas-feiras—vinte e dez contos—por 1$600 e 800 rs.; ás terças-feiras—doze contos em 5 tiras de 160 rs.; ás quartas-feiras—vinte contos—em 5 tiras de 160 rs.; ás quintas-feiras—dez contos—por 4$000 e 800 rs.; ás sextas-feiras—quinze contos—em 5 tiras de 160 rs.; aos sabbados—dez contos—em 5 tiras de 160 rs.
Com 160 rs. póde obter se os premios de **4:000$, 3:000$, 2:400$ ou 2:000$.**
EXPLENDIDOS PLANOS
Attende-se a qualquer pedido do interior para o que axistem bilhetes com antecedencia, dando se vantajosa commissão.
Todos os bilhetes, listas geraes, prospectos ao agente geral no Recife.
FRANCISCO DE ASSIS F. VIANNA
3 e 5—Praça da ependencia—3 e 5

AVISO

Os abaixo assignados com

Fabrica de bebidas alcoolicas

VINAGRES E DA ESPECIAL CIDRA OU GAZOZA
MARCA CASTELLO
Denominada—PROGRESSO—Marca registrada
LARGO DA ASSEMBLEA N. 7
(ANTIGO FORTE DO MATTOS)
Endereço telegraphico — PROGREDIOR
Caixa do correio 154 **Telephone 243**

PERNAMBUCO

tendo submettido a analyse o seu vinagre, bem como a sua deliciosa Cidra ou Gazoza marca Castello, (marca registrada) sob guias ns. 56, 62 e 62 A teem a satisfação de publicarem o resultado das ditas analyses, para o que chamam a attenção não só de seus numerosos freguezes como tambem do respeitavel publico para que assim possam todos supprir-se de taes mercadorias, vinagre para uso domestico, a cidra ou a gazoza como refrigerante que é saboroso e hygienico e sem receio de lhes causar damno algum.
Resultado das analyses;

Vingre branco		Vinagre tinto	
Grão acetimetrico	2,97	Grão acetimetrico	2,37
Peso especifico	1,0048	Peso especifico	1,0148
Alcool	0,325	Alcool	0,35
Residuo secco	0,73	Residuo secco	3,41
Cinzas	0,06	Cinzas	0,45

CIDRA OU GAZOZA

Densidade	1056 T 208
Extracto secco	100°—1,03 % 0
Cinzas	1,01 % 0
Assucar reductor	4,00 % 0
Grão de acidez	2,4 % 0

F. Amaral Gardoso & C.

CAPSULAS
de Quinina de Pelletier

Estas Capsulas, inalteraveis, do tamanho de uma ervilha, não endurecem como as pilulas, e se engolem mais facilmente que as obreias. São soberanas contra *constipações, grippe, influenza*, e geralmente contra insultos febris que se manifestam ao começo de todas as molestias. *Enxaquecas, nevralgias, febres intermittentes e palustres, lassidão, falta de energia, rheumatismo, gota, affecções nos rins* são tributarios d'este heroico medicamento.
UMA CAPSULA é mais activa que um grande copo de quina.
Exija-se o nome PELLETIER sobre cada Capsula
Deposito em todas as Pharmacias

Massa de Tomate

A massa de tomate de A. J. Madeira & C.ª é composta unicamente da polpa do tomate.
Seu fabrico pode ser examinado por quem se interessar possa em qualquer hora na nossa fabrica em Olinda.
O respeitavel publico não deve confundil-a com outras a que dão o cheiro com a agua do tomate fresco: são coloridas com chimicas e vendem-se por todo o preço
A. J. Madeira

MOLESTIAS NERVOSAS
Cura Certa
PELO
Xarope Henry Mure
Bom exito verificado por 15 annos de experiencias nos Hospitaes de Paris.
PELA CURA DE
EPILEPSIA-HYSTERIA — VERTIGENS
CHOREA — CRISES NERVOSAS
HYSTERO-EPILEPSIA — ENXAQUECAS
Molestias do CEREBRO — TONTEIRAS
e do ESTOMAGO — CONGESTÕES cerebraes
DIABETES assucarado — INSOMNIA
CONVULSÕES — SPERMATORRHEA
Um Folheto muito importante é dirigido gratuitamente a qualquer pessoa que o pedir
HENRY MURE, em Pont-Saint-Esprit (França).

Aluga se

O sobrado no Largo da Soledade n. 30, com grande sitio, á tratar com F. Timm no Banco Popular

Tabacaria Luzitana

M. A. Ramos & C.ª
(RUA DO MARQUES DE OLINDA N 1)
Casa especial em charutos finos.
Cigarros especiaes e artigos para fumantes
Unico deposito dos magnificos charutos de Poock (Catita).

LOMBRIGA SOLITARIA
CURA CERTA em 2 HORAS, com os
GLOBULOS DE SECRETAN
Pharmaceutico, Premiado com medalha
UNICO REMEDIO INFALLIVEL
ADOPTADO PELOS HOSPITAES DE PARIS
Em Pernambuco: FARIA SOBRINHO & C.ª

ATTENÇÃO
GUIMARÃES & VALENTE

Tem sempre grande deposito dos artigos abaixo mencionados, garantindo a bôa qualidade e á preços sem competencia:
Cal de Lisbôa.
Dita virgem.
Cimento Portland
Formicida Capanema.
Dita Pestana.
Graixa em bexigas.
Azeite de côco.
Dito de peixe.
Dito de carrapato.
Oléo de mocotó.
Dito de linhaça.
Pixe em latas.
Potassa da Russia
Oléos americanos, e outros muitos artigos proprios para engenhos e Usinas.
Vinhos especiaes da figueira, das melhores marcas que vem ao mercado chegados ultimamente.
collares e o especial vinho verde, em barris e ancoretas.
Dito engarrafados, proprios para mesa.
Dito do porto finos da bem conhecida marca **ADRIANO** e outras.
Unicos agentes do **FORMICIDA GUBBA**, importante invento, ultima palavra sobre o exterminio das formigas.
PRAÇA DO CORPO SANTO N. 6.

CIMENTO
Da melhor qualidade.
Barricas com 150 kilos 18$000
Barricas com 180 kilos 20$000
Officina electrica
46 A RUA DO APOLLO 4

LEILÕES

LEILÃO
De moveis de casa de familia, e moveis de escriptorio.
Quinta-feira, 12 de Setembro
A'S 11 HORAS
Agente Pinto rua do Bom Jesus n. 45.

AGENTE PINTO
LEILÃO
De uma mobilia forrada de damasco de seda (nova) 6 lindas sanefas, 6 pares de cortinados, cadeiras de junco austriacas, 1 outra mobilia estufada e forrada de cretone, 2 mobilias de jacarandá, sendo uma a Luiz XV quadros. 1 linda cama e outros objectos de casa de familia existentes no 2.º andar do sobrado da rua 15 de Novembro n. 38.
SEXTA-FEIRA 13 DE SETEMBRO
A's 11 horas

AGENTE OLIVEIRA
leilão
Das dividas pertencentes ao espolio do dr. Miguel Joaquim de Almeida Castro na importancia de 69:110$, em 6 lettras, sendo: 5 de 13:022$000 cada uma, e 1 de 4:000$000.
Terça-feira, 17 do corrente
Ao meio dia
No armazem á rua 15 de Novembro n. 39
O agente Oliveira por mandado do exm. sr. dr. juiz de direito de orphãos, e a requerimento do inventariante dos bens deixados pelo finado dr. Miguel Joaquim de Almeida Castro, venderá em leilão 5 lettras de 13:022$000 cada uma, acceitas por Dias Pontual & C., e uma dita do valor de 4:000$000, saccada por Cardoso Genro, e acceita por Joaquim Estevão Accioly Lins.

3º e ultimo leilão
Da barca italiana *Eurica II.*
Sabbado, 14 do corrente
A's 11 horas
AGENTE PINTO
Em frente á associação commercial.

Annuncios Maritimos

COMPANHIA DE NAVEGAÇÃO Á VAPOR DO MARANHÃO.
SÉDE NO MARANHÃO

O vapor **CONTINENTE**, presentemente n'este porto seguirá depois de curta demora para **Ceará, Camocim, Tutoya, Maranhão, Pará, Parintins, Itacoatiara e Manáos.**
Este vapor é illuminado á luz electrica e tem optimas accommodações para os senhores passageiros.
Para carga, passagens e valores trata-se com os agentes.
AMORIM SILVA & C.
RUA BOM JESUS N. 48 1. andar

ROYAL MAIL STEAM PACKET COMPANY

O paquete **THAMES**, (commandante F. Messeroy) é esperado dos portos da Europa até o dia 12 do corrente seguindo após a demora indispensavel para **Bahia, Rio de Janeiro, Montevidéo e Buenos Ayres.**
Passagens para Hamburgo, Bremen, Antuerpia, Rotterdam e outras cidades, continentaes são emittidas nos mesmos termos que as de Southampton.
Aos carregadores se previne que esta companhia estabeleceu viagens quinzenaes entre Southampton, Bremen e Hamburgo, de modo que as cargas destinadas a estes dois ultimos portos, conduzidas pelos seus paquetes, sejam baldeadas no primeiro dos referidos portos.
Amorim, Irmãos & C.ª
3—RUA DO BOM JESUS—3

HAMBURG AMERIKA LINIE

O paquete **CHRISTIANIA**, é esperado da Europa até o dia 18 do corrente mez e seguirá depois da demora necessaria para **Rio de Janeiro e Santos.**
ENTRARÁ NO PORTO
N B.—Não se attenderá mais a nenhuma reclamação por faltas que não forem communicadas por escripto á agencia até 3 dias depois da entrada dos generos na Alfandega.
No caso em que os volumes sejam descarregados com termos de avaria, é necessaria a presença da agencia no acto da abertura, para poder verificar o prejuizo e faltas se as houver.
Para passagens, carga, frete, etc. trata-se com os consignatarios:
Borstelmann & C.
Rua do Bom Jesus 5 1.º andar

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE NAVEGAÇÃO

O paquete **S. FRANCISCO**, commandante A. Guimarães, segue no dia 15 do corrente, ás 2 horas da tarde para **Maceió, Penedo e Aracajú.**
Recebe carga, encommendas, passagens e dinheiro á frete, até ás 3 horas da tarde do dia 14.

O paquete **BEBERIBE**, (commandante M. de Andrade), segue no dia 16 do corrente ás 4 horas da tarde para **Fernando de Noronha e Roccas**
Recebe carga, encommendas, passagens e dinheiro a frete, até ás 12 horas da manhã do dia da partida.
Escriptorio—*Caes da Companhia Pernambucana n. 12*

PACIFIC
Steam Navigation Company
O PAQUETE
Orellana

E' esperado do sul até o dia 18 de Setembro e seguirá depois da demora do costume para Liverpool com escala por **S. Vicente, Lisboa, Coruna e La Pallice.**
OS PREÇOS DAS PASSAGENS DE 2.ª CLASSE SÃO OS SEGUINTES

Liverpool ida	£	21
" ida e volta	£	36
Lisbôa ida	£	18
" ida e volta	£	27

Para carga trata-se com o corretor A. B. Dallas, rua do Commercio n. 10 andar terreo.
Para passagens, encommendas e outras informações com os agentes á
Rua do Commercio n. 10
(1.º ANDAR)
Wilson Sons & C Limited

LLOYD BRASILEIRO

O paquete **PERNAMBUCO**, (commandante 1.º tenente Salgado Menezes), é esperado dos portos do norte no dia 12 do corrente e seguirá no mesmo dia para **Maceió, Bahia, Victoria e Rio.**
As passagens pagas a bordo custam mais 15 %.
As encommendas serão recebidas até 1 hora da tarde no dia da sahida, no trapiche Barbosa, no Caes da Companhia Pernambucana.
Aos Srs Carregadores pedimos a sua attenção para a clausula 10. dos conhecimentos que é a seguinte:
No caso de haver alguma reclamação contra a Companhia por avaria ou perda, deve ser feita por escripto ao agente no respectivo porto da descarga dentro de 3 dias depois de realizada. Não procedendo esta formalidade, a Companhia ficam isenta de toda a responsabilidade.
Para cargas, passagens e valores. trata-se com os agentes.
PEREIRA CARNEIRO & C
Rua do Commercio n. 6—1. andar

THOS & JAS HARRISON
O PAQUETE INGLEZ
Orion

E' esperado de Liverpool no dia 30 do corrente, seguindo depois da demora necessaria para o mesmo porto.
Para cargas e encommendas trata-se com o agente
JULIUS VON SOHSTEN
13 — RUA DO COMMERCIO — 13
1.º Andar

LINHA LAMPORT & HOLT
O VAPOR BELGA
Buffon

E' esperado de New-York até o dia 20 do corrente seguindo depois de pequena demora para BAHIA E RIO DE JANEIRO.
Para passagens, cargas e encommendas trata-se com o agente
JULIUS VON SOHSTEN
13 — RUA DO COMMERCIO — 13
1.º ANDAR

NORDDEUTSCHER LLOYD
O paquete
Trier

E' esperado da Europa até o dia 16 do corrente e seguirá depois da demora necessaria para **Rio de Janeiro e Santos.**
Este paquete é illuminado á luz electrica, entrará no porto e recebe passageiros.
N. B.—Não se attenderá mais a nenhuma reclamação por faltas que não forem communicadas por escripto á agencia até 3 dias depois da entrada dos generos na Alfandega.
No caso em que os volumes sejam descarregados com termo de avaria, é necessaria a presença da agencia no acto da abertura, para poder verificar o prejuizo e faltas se as houver.
Para passagens, carga, frete etc., trata-se com os consignatarios.
Neesen & C.ª
4—CAES DO RAMOS—4

EDITAES

Directoria geral da secretaria da fazenda do Estado de Pernambuco, em 10 de Setembro de 1901.

EDITAL

O dr. João Ferreira de Almeida Guimarães, director geral da secretaria da fazenda, presidente do tribunal do thesouro do Estado etc etc.
Faz publico para conhecimento dos interessados que o tribunal do thesouro em sessão de 9 do corrente, tomando conhecimento dos recursos interpostos por contribuintes das classes ns. 11, 15. 18 e 30 da tabella A annexa a lei orçamentaria vigente, proferio as seguintes decisões.
CLASSE N. 11—Armazens de recolher, alfandegados ou não
Iona & Krause e John H. Boxwell Nephew & C.—Examinada e discutida a materia do recurso interposto por.... negam provimento ao mesmo recurso, em face do que informa a recebedoria, que é procedente J. A. Couto Vianna & C.
Examinada e discutida a materia do recurso interposto por J A. Couto Vianna & C. que reclamam contra a quota que lhes coube na distribuição do imposto da classe n. 11, dão provimento ao mesmo recurso para effeito de mandar, como mandam, passar os recorrentes para a quarta divisão do respectivo mappa, em face do que informa a recebedoria, que é procedente.
Carlos Sinden—Examinada e discutida a materia do recurso interposto, por Carlos Sinden, que reclama contra a sua inclusão no mappa da classe n. 11, dão provimento ao mesmo recurso, em face do que informa a recebedoria, para effeito de mandar, como mandam, excluil-o do respectivo mappa.
CLASSE N. 15—Bancos, casas bancarias, com sede neste Estado, no extrangeiro etc etc.
Banco de Pernambuco—Examinada e discutida a materia do recurso interposto pelo Banco de Pernambuco que reclama contra a divisão que lhe coube na distribuição do imposto da classe n. 15, e tendo em consideração as rasões expostas pelo recorrente que são procedentes, dão provimento ao recurso, para effeito de mandar que seja incluido o recorrente em divisão igual a do exercicio passado.
Pereira Carneiro & C.—Examinada e discutida a materia do recurso de Pereira Carneiro & C. reclamando contra a quota excessiva que lhes coube na distribuição do imposto da classe n. 15 e considerando que são procedentes as rasões expostas pelos recorrentes e que a divisão em que se acham no respectivo mappa é realmente muito elevada, em face da más transacções bancarias que estão presentemente muito reduzidas e que portanto, devem ser incluidos em uma divisão muito inferior a em que estão, dão provimento ao recurso para effeito de mandar, como mandam, reformar o referido mappa e serem attendidos os recorrentes, não ficando por este facto os contribuintes da classe onerados com mais 10 % desde que a commissão apresentou o mappa, cuja reforma se ordena.
CLASSE N. 18—Empresas anonymas ou agencias que não forem tributadas directamente em seu ramo especial de negocio.
Hyppodromo do Campo Grande—Examinada e discutida a materia do recurso interposto pela empreza do Hyppodromo do Campo Grande, negam provimento ao mesmo recurso para effeito de manter, como mantêm, a collecta da recorrente na divisão em que está no respectivo mappa
Companhia de Trilhos Urbanos do Recife a Olinda e Beberibe
Examinada e discutida a materia do recurso interposto pela Companhia de Trilhos Urbanos do Recife a Olinda, reclamando contra a sua inclusão no mappa da classe n. 18 da tabella A, por achar-se incluida no da classe n. 35 da tabella B. e considerando que não são procedentes as rasões allegadas pela recorrente, porquanto a sua inclusão no citado mappa da classe n. 35 não constitue tributo directo ao seu especial ramo de negocio e somente o facto de atravessar a linha ferrea o perimetro da cidade em odio aos inconvenientes que d'isso resultam, como se evidencia do espirito e lettra da lei, e que essa imposição de caracter especial, não isenta a recorrente do imposto a que está sujeita como Empresa anonyma e que muito bem procedeu a commissão incluindo-a no mappa da classe n. 18 da tabella A para pagamento do respectivo imposto, negam provimento ao recurso interposto, para effeito de manter, como mantêm, a inclusão da recorrente no mappa da referida classe, desde que não se acha tributada em seu especial ramo de negocio por ter sido incluida no mappa da classe n 35, da tabella B como fica dito.
O sr. dr procurador fiscal, assignou se «vencido» declarando o seguinte: A Companhia Trilhos Urbanos do Recife a Olinda e Beberibe é uma sociedade anonyma e como tal está obrigada a pagar o imposto do n. 18 da tabella A da lei orçamentaria vigente.—Exigir alem d'esse imposto o do n. 35 da tabella B é contrariar o contracto em virtude do qual a reclamante se fundou e difficultar o pagamento do imposto unico a que está obrigada, porque esse imposto é cobrado sobre os lucros e esses lucros não seriam os que têm se não pudesse atravessar o perimetro da cidade. Mesmo o municipio, unico competente para tributar em tal sentido, e não o Estado, teria de excluir a reclamante porque já paga ao Estado o imposto de sociedade anonyma. Assim, quanto a mim, não têm razão a reclamante quando quer somente pagar o imposto n 35 da tabella B. nem deve ser obrigada a pagar ambos. Deve somente pagar o imposto de sociedade anonyma que é.
CLASSE N. 30—Lojas de louças e vidros
Torres & C.—Examinada e discutida a materia do recurso interposto por Torres & C., reclamando contra a quota excessiva que lhe coube na divisão do imposto da classe n. 30, e considerando que são procedentes as razões expostas pelos recorrentes dão provimento ao mesmo recurso para mandar reformar o mappa a fim de lhe ser distribuida uma quota proporcional ao seu movimento commercial, bem como a Felix de Mello que se acha em iguaes condições.
De conformidade com o artigo 48 das Instrucções de 1 de Agosto de 1896 qualquer d'estes contribuintes que se julgar prejudicado, cabe lhe recurso por intermedio d'esta Directoria para o conselheiro dr. governador do Estado, dentro do prazo de oito dias, contados da publicação do presente Edital.
J. Ferreira de Almeida Guimarães.

EDITAL

O dr. Francisco X Paes Barretto, juiz de direito de orphãos e ausentes do municipio de Olinda em virtude da lei etc.
Faço saber aos que o presente edital virem, que por este juizo foram arrecadados os bens deixados pela finada Rosalia Maria da Encarnação; são por isso chamados todos os herdeiros, successores da mesma finada e todos os que direito tiverem na sua herança, a virem habilitar-se de conformidade com o regulamento n. 2433 de 15 de junho de 1859 art. 32.
E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente edital que será affixado no lugar do costume e publicado pela imprensa.
Dado e passado nesta cidade de Olinda aos 5 dias do mez de setembro de 1901. Eu, bacharel Francisco Lins aldas, escrivão o escrevi.
Francisco Xavier Paes Barretto

EDITAL

O dr. João Joaquim de Freitas Henriques juiz de direito dos Feitos da Fazenda desta cidade do Recife, capital do estado de Pernambuco, em virtude da lei.
Faço saber que por parte de Manoel José Martins como administrador de sua mulher Felismina Maria de Carvalho me foi dirigida a petição do theor seguinte. Petição. Illustrissimo senhor doutor juiz dos feitos do Estado. Manoel José Martins como administrador de sua mulher Felismina Maria de Carvalho, tendo feito citar ao doutor procurador dos feitos para os termos da sentença, vem pedir a vossa senhoria se digne mandar citar por edital ao vencido Manoel Francisco de Andrade, para os termos da referida sentença por se achar em lugar incerto e não sabido Escrivão Bandeira. Espera receber mercê. Recife, seis de Maio de mil novecentos e um. Advogado, Manoel Francisco de Barros Rego Estava sellada na forma da lei. E mais se não continha em dita petição aqui copiada, na qual via-se o respectivo despacho. Despacho — Como requer, digo. Como pede. Recife, seis de Maio de mil novecentos e um. Freitas Henriques E'o que se continha em dito despacho, depois do que via-se que tendo Manoel José Martins justificado achar-se ausente em lugar incerto e não sabido Manoel Francisco de Andrade, o escrivão fazendo sellar e preparar os autos me os fez conclusos, que nelles dei a sentença seguinte: Sentença.—Julgo por sentença a justificação á folhas oitenta e um para que produsa seus devidos e legaes effeitos pagas as custas. Recife vinte quatro de Agosto de mil novecentos e um. João Joaquim de Freitas Henriques. E' o que se continha em dita sentença aqui copiada. E por força da mesma, o respectivo escrivão fez passar o presente edital pelo theor do qual chamo cito e hei por citado Manoel Francisco de Andrade para os termos da sentença que alcançou Manoel José Martins contra o referido Andrade. E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente que será publicado pela imprensa e affixado nos lugares do costume e dado e passado nesta cidade do Recife, aos nove de Setembro de mil novecentos e um. Eu Antonio Barbosa Cordeiro. escrivão interino o escrevi
Está devidamente sellado sendo as estampilhas inutilisadas da seguinte forma: Recife, 9 de Setembro de 1901. Antonio Barbosa Cordeiro
João Joaquim de Freitas Henriques.

Secretaria da Instrucção publica, 6 de setembro de 1901.

PRAZO DE 60 DIAS

Faço saber de ordem do dr. inspector geral, á professora em disponibilidade Firmina Filonilia de Oliveira Cruz nomeada por acto de 2 do corrente para reger a cadeira mixta de Santo Antonio de Triumpho, que lhe fica marcado o prazo de 60 dias, para tirar o seu titulo, e assumir o exercicio de sua escola a contar desta data.
O secretario,
Pergentino Saraiva de A. Galvão.

Secretaria da justiça, negocios interiores e instrucção publica do Estado de Pernambuco, em 4 de setembro de 1901. —2.ª secção.

EDITAL

De ordem do exm sr. dr. governador do Estado, faço publico que no dia 14 do corrente, á 1 hora da tarde, recebem-se, nesta secretaria, propostas, devidamente selladas, em cartas fechadas, as quaes serão abertas no acto do recebimento, para o fornecimento de rações e dietas aos presos pobres da casa de detenção durante os trimestres de outubro a dezembro deste anno e janeiro a março do vindouro, mediante as condições abaixo estipuladas:

1.ª
Cada proponente deverá apresentar sua proposta em carta fechada, devidamente sellada, datada e assignada, com os preços escriptos por extenso e sem emendas, juntando o conhecimento da caução provisoria da quantia de duzentos mil réis (200$000) que depositará no thesouro do Estado, perdendo o direito a restituição dessa quantia se, aceita a sua proposta e convidado para assignar o contracto, a isso se recusar.

2.ª
O contractante é obrigado a fazer o fornecimento com generos sãos de bôa qualidade e crús, mencionados nas respectivas tabellas, de accôrdo com o regulamento da casa de detenção, de 18 de março de 1885.

3.ª
Tanto as rações como as dietas serão entregues na porta do estabelecimento a um empregado ou empregados encarregados pelo administrador de as receber, não sendo permittido ao contractante ou aos seus representantes ter ingresso no estabelecimento.

4.ª
O numero das rações e suas quantidades serão exigidas do contractante por meio de um vale assignado pelo administrador e o das dietas por meio de um outro vale assignado pelo medico.

5.ª
As rações e dietas recusadas pelo medico por sua má qualidade, serão de prompto substituidas pelo contractante sob pena de uma multa de cem mil réis (100$000), quando não o faça, sendo neste caso a substituição feita pelo administrador do estabelecimento, descontado o seu valor, além da multa.

6.ª
O contractante é obrigado a fornecer independente de indemnisação o brabante necessario para formular as rações de carne e bacalhão, torrador e moinho para o café.

7.ª
O contractante não poderá receber a importancia do fornecimento feito no mez anterior sem que tenha pago o respectivo sello.

8.ª
Não serão aceitas as propostas que se referirem a serviço estranho ao fornecimento de que se trata.

9.ª
Para garantia das multas e da bôa execução do contracto. que será assignado dentro de tres dias, a contar d'aquelle em que fôr aceita sua proposta, o contractante recolherá aos cofres do thesouro a quantia de um conto de réis (1:000$) em dinheiro ou apolice da divida publica federal ou estadoal.
O director,
Affonso V. de Medeiros.

EDITAL

Directoria Geral da Secretaria da Fazenda, em 29 de Agosto de 1901.

O dr. João Ferreira de Almeida Guimarães, director geral da secretaria da fazenda.
Faz saber aos srs. possuidores de apolices da divida publica do Estado que, do dia 2 de setembro vindouro em diante, se começará a pagar no thesouro, por ordem alphabetica, os juros d'aquelles titulos referentes ao semestre de Janeiro a Junho ultimo, devendo em primeiro logar comparecer aquelles possuidores cujos nomes começarem pela letra A e os outros á proporção que forem sendo convidados.
Outrosim, previne que, aquelles que não comparecerem, quando chamados, só serão attendidos depois de esgottada a chamada de todas as letras.
O director geral,
J. Ferreira d'Almeida Guimarães.

EDITAL

O dr. Joaquim Alcebiades Tavares de Hollanda, juiz de direito de orphãos e ausentes da cidade do Recife capital do Estado de Pernambuco, em virtude da lei e c.
Faço saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem que, tendo este juizo arrecadado o espolio do finado Ildefonso Baptista, fallecido intestado e sem herdeiros presentes, são chamados os seus legitimos successores para se habilitarem na forma da lei e bem assim os credores do dito espolio para habilitarem-se ao pagamento. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente edital que será publicado e affixado no lugar do costume.
Dado e passado n'esta cidade do Recife, aos 27 de agosto de 1901. Fiz escrever e subscrevo Eu, Luiz da Veiga Pessôa, escrivão.
Joaquim Alcebiades Tavares de Hollanda.

Secretaria da Instrucção Publica, 6 de setembro de 1901.

PRAZO DE 60 DIAS

Faço saber de ordem do dr. inspector geral as professoras removidas, Balbina Firmina da Rosa Leal e Hortencia Maria Cortes, esta para a cadeira de Flôres e aquella para a da Villa Bella, que lhes fica marcado o prazo de 60 dias para assumirem o exercicio de suas escolas, a contar desta data.
O secretario,
Pergentino Saraiva de Araujo Galvão

EDITAL

O dr. João Joaquim de Freitas Henriques, juiz de direito dos feitos da fazenda do Estado de Pernambuco, em virtude da lei, etc.
Faz saber pelo presente, que no dia 13 do corrente, depois da respectiva audiencia se ha de arrematar por venda, em praça publica deste juizo, a quem mais der os seguintes bens:
A casa terrea n. 31, á rua Dias Cardoso, na freguezia de S. José, com porta e janella de frente, duas salas, dous quartos, com sotão em salão, cosinha externa e quintal murado medindo de frente 4 metros e 25 centimetros, e de fundo 12 metros e 65 centimetros; a casa n. 33, e mesma rua, com os mesmos commodos á dimensões da de n. 31. avaliadas cada uma dellas por dois contos de reis (2:000$) e pertencentes ao dr. Antonio de Lellis e Souza Pontes e vão á praça por um conto e oitocentos mil reis (1:800$000), feito o abatimento legal, por ser a segunda praça, em vista de execução, que contra o mesmo dr. Antonio Lellis e Souza Pontes, move a Fazenda do Estado.
E para que chegue ao conhecimento de todos, se passou o presente edital que será publicado e affixado.
Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, aos 3 de setembro de 1901. Eu, Antonio Barbosa Cordeiro, escrivão interino o escrevi.
João Joaquim de Freitas Henriques.

EDITAL

Relação dos contribuintes sujeitos a taxa de 10% sobre as quotas que lhes foram distribuidas dos impostos de classe.
(Continuação)
Edital de 30 de Agosto de 1901
CLASSE N. 1—Armazens de fazendas em grosso e a retalho
Olintho, Jardim & C., rua Marquez de Olinda n. 16.
Bernet & C., rua Marquez de Olinda n. 48.
Meili Dietlmen & C., rua Marquez de Olinda n. 7.
Muller & C., rua Marquez de Olinda n. 3 A.
Albino Amorim & C., rua Duque de Caxias n. 91.
Mendonça Santos & C., rua 15 de Novembro n. 63
Fernando Silva & C., rua Duque de Caxias n. 73
A. Vieira & C., rua Marquez de Olinda n. 19
Cunha Campos & C., rua Duque de Caxias n. 59.
Ventura Matheus & C., rua do Livramento n. 18.
Miguel Rodrigues, rua Duque de Caxias n. 59.
Affonso Maia & C, rua Marquez de Olinda n. 33.
José Carlos de Oliveira, rua Duque de Caxias n. 75.
Marcellino Maia & C., rua do Livramento n. 32.
Viuva Sebastião C. Campos, rua Duque de Caxias n. 51.
Gomes & Adriano, rua Visconde de Inhauma, n. 33.
Ribeiro da Cunha, rua Barão da Victoria n. 31.
Antonio Moreira & C., rua Duque de Caxias n. 60.
Joaquim Modesto da Silva, rua Visconde de Inhauma n. 25.
Francisco Azevedo & C., rua Marquez de Olinda n. 31,
Manoel da Cunha Sobrinho, rua Duque de Caxias n. 48.
Manoel Nogueira da Costa, rua 1º de Março n. 12.
José Pedro dos Reis, rua Duque de Caxias n. 55.
David da Silva Maia, L. da Paz, n. 93.
Antonio Cerejo & C., rua do Livramento n. 26.
Rodrigues Santos & C., rua do Livramento n. 4.
Frederico A. Costa, rua Marquez de Olinda n. 45.
Manoel Gonçalves Coimbra, rua Marquez de Olinda n. 47.
João de Barros, rua Rosa e Silva, n. 50.
Cassella & de Carl, Livramento n. 28.
F Hollanda, rua Duque de Caxias n. 85.
João Cavalcante Silva, rua Rosa e Silva n. 30
João F. Pimentel, rua Duque de Caxias n. 87.
H. Cavalcante & C., rua Duque de Caxias n. 83.
Elpidio Muniz Pereira, rua Visconde de Inhauma n. 14.
J. Salgado, rua Visconde de Inhauma n. 31 A.
Julio Brandão & C., rua do Livramento n. 29.
João Navarro & C., rua Rosa e Silva n. 8.
Pimenta Irmão, rua Visconde de Inhauma n. 12 A.
João Bazilio de Souza Lima, rua Rosa e Silva n. 70.
Antonio Estanisláu Affonso, rua Rosa e Silva n. 36.
Joaquim Simões de Freitas, rua Visconde Inhauma n. 21.
Carneiro & Cunha, rua Rosa e Silva n. 31
Ferreira & Irmão, Corpo Santo n. 25
Eduardo Dias Santiago, rua Visconde de Inhauma n. 25.
Abilio de Magalhães, rua Rosa e Silva n. 69.
Costa Guedes & C., rua Visconde de Inhauma n. 18.
Paulo Sobrinho, rua Visconde de Inhauma n. 19
José dos Santos, rua Visconde do Inhauma n. 55.
H. A. Lemos & C., rua Visconde de Inhauma n. 10.
Andrade & Irmão, rua Oitenta e Nove n. 25 A.
Cardoso Soares, rua Visconde de Inhauma n. 68.
Cleofas Medeiros, Encruzilhada.
Joaquim Lopes, Poço.
Joaquim Carlos Pereira e Silva, Varzea.
Luiz Lima Encruzilhada.
Francisco de Moraes, Real.
Arecenio Augusto da Silva Pinto, Real.
José Pinto, Barro.
CLASSE N. 2.—Armazens de ferragens, miudezas e machinas de costuras
Constantino Frazão de Vasconcellos, travessa de S. Pedro n. 31 A.
Fernandes & C., praça Dezesete n. 2.
Antonio Lisbôa Matejo, rua visconde de Inhauma n. 32.
Alves Barbosa & C., praça Dezesete n. 8.
Pereira Praça & C., rua larga do Rosario n. 20.
Manoel Clementino Ribeiro, rua Marcilio Dias n. 32
Pedro Alexandrino Pires, rua Vidal de Negreiros n. 19.
José Antonio de Souza, rua Rosa e Silva n. 12.
Joaquim Pereira de Freitas, rua Rosa e Silva n. 32
Manoel Vieira Neves, rua duque de Caxias n. 133.
Accioly & C., rua Rosa e Silva n. 6.
Rodrigues & Irmão, rua Rosa e Silva n. 18.
Carneiro de Souza & C., rua Rosa e Silva n. 41.
Miguel Izabella, rua do Livramento n. 18.
Guimarães Filho, rua marquez de Olinda n. 40.
Antonio Pereira de Azevêdo, rua marquez de Olinda n. 55.
Fonseca Nunes & C., rua visconde de Inhauma n. 13.
J. Rufino da Fonseca & C., rua Quinze de Novembro n. 77
Albino Silva & C., rua marquez de Olinda n. 82.

Directoria geral da secretaria da fazenda do Estado de Pernambuco, em 6 de setembro de 1901.

EDITAL

O dr. João Ferreira de Almeida Guimarães, director geral da secretaria da fazenda presidente do tribunal do thesouro do Estado, etc.
Faz publico para conhecimento dos interessados, que o tribunal do thesouro em sessão de 5 do corrente, tomando conhecimento dos recursos interpostos por contribuintes dos impostos das classes ns. 24, 25, 28, 31 e 33 da tabella A. annexa á lei orçamentaria vigente, proferio as seguintes decisões:
CLASSE N. 24.—Fabricas de picar fumo ou vender charutos e cigarros
João Lins dos Santos, Silva Antunes & Lopes e Alfredo Pinto & C.—Em cada um destes recursos foi proferido o seguinte despacho:
Examinada e discutida a materia do recurso interposto por ...... não provimento ao mesmo recurso, em face do que informa a recebedoria, para mandar, como mandam passar os recorrentes para a segunda divisão do respectivo mappa.
Silveira Santos & C.—Examinada e discutida a materia do recurso interposto por Silveira Santos & C. dão provimento ao mesmo recurso em face do que informa a recebedoria para mandar, como mandam passar os recorrentes para a terceira divisão do respectivo mappa.
Maia & C.—Examinada e discutida a materia do recurso interposto por Maia & C. dão provimento ao mesmo recurso, em face do que informa a recebedoria, para mandar como mandam, passar os recorrentes para a primeira divisão do respectivo mappa.
João Fernandes de Carvalho.—Examinada e discutida a materia do recurso interposto por João Fernandes de Carvalho, negam provimento ao mesmo recurso, em face do que informa a recebedoria.
CLASSE N. 25.—Lojas de calçados e fabricas que trabalham com mais de 10 operarios
Silva Porto, Paiva Ferreira & C e C J. dos Santos.—Examinada e discutida a materia do recurso interposto por.... negam provimento ao mesmo recurso, em face do que informa a recebedoria
Pereira & Sá.—Examinada e discutida a materia do recurso interposto por Pereira & Sá, reclamando contra a quota que lhes coube na divisão do imposto da classe n. 25, negam provimento ao mesmo recurso por não serem procedentes as rasões que allegam, em face do que informa a recebedoria.
Manoel de Barros Cavalcante. Examinada e discutida a materia do recurso interposto por Manoel de Barros Cavalcanti, reclamando contra a quota que lhe coube na distribuição do imposto da classe n. 25. dão provimento ao mesmo recurso para mandar incluir o recorrente na setima divisão do respectivo mappa, em face das rasões que allega e do que informa a recebedoria.
M. Carneiro & C. Exposta e discutida a materia do recurso interposto por M. Carneiro & C estabelecidos á rua do Barão da Victoria n. 50, com loja de fazendas, excluir os recorrentes do mappa da classe n. 25 e manter como mantém a inclusão dos mesmos recorrentes no mappa da classe n 1, com mais dez por cento (10 %) sobre a quota que lhes foi distribuida, em face das rasões que allegam, que são procedentes.
CLASSE N. 28.—Lojas de chapéos de sol comprehendidas as officinas dentro dos estabelecimentos,
José Gomes da Cruz e Araujo Cesar & C.—Examinada e discutida a materia do recurso interposto por....reclamando contra a quota que lhes coube na divisão do imposto da classe n. 28, negam provimento ao mesmo recurso para manter, como mantém, a collecta dos recorrentes, por não serem procedentes as rasões que allegam.
Luiz Gusmão & C.—Examinada e discutida a materia do recurso interposto por sr Luiz Gusmão & C dão provimento ao mesmo recurso para mandar, como mandam, passar os recorrentes para a segunda divisão da classe n 28 em face do que allegam e do que informa a recebedoria.
CLASSE N. 31.—Fabrica e lojas de cera
Antonio Carlos Borromeu dos Santos.—Examinada e discutida a materia do recurso interposto por Antonio Carlos Borromeu dos Santos, reclamando contra a sua inclusão no mappa da classe n. 31, visto estar collectado na classe n. 38 e não dever ser collectado senão nesta, que constitue seu principal ramo de negocio, dão provimento ao mesmo para mandar, como mandam, excluir o recorrente do mappa da classe n. 31, por serem procedentes as rasões que allega.
CLASSE N. 33.—Lithographias e typographias
Empresa do *Estado de Pernambuco*.—Examinada e discutida a materia do recurso interposto pela empresa do *Estado de Pernambuco* que reclama contra a sua inclusão no mappa da classe n. 38, allegando ter suspendido a publicação do respectivo jornal desde 30 de junho ultimo, o que é notoriamente sabido, dão provimento ao presente recurso para effeito de mandar, como mandam, excluir a recorrente do mappa de referida classe.
João Carvalho e viuva Machado.—Examinada e discutida a materia do recurso interposto por...... negam provimento ao mesmo recurso em face do que informam a recebedoria.
De conformidade com o artigo 48 das instrucções de 1 de Agosto de 1896 qualquer destes contribuintes que se julgar prejudicado, cabe-lhe recurso por intermedio desta directoria para o exm. sr. dr. governador do Estado dentro do praso de oito dias, e contados da publicação do presente edital.
J. Ferreira de Almeida Guimarães

Recebedoria do Estado de Pernambuco, em 31 de Agosto de 1901.

EDITAL
Drainage

De ordem do sr. dr. administrador interino faço publico para conhecimento dos interessados, que, em virtude de autorisação de s. exc. o sr. dr. governador do Estado, foi prorogado até o dia 15 de setembro proximo o prazo para recebimento sem multa, das contribuições da Recife Drainage, relativas ao 1.º semestre do corrente anno.
2.ª secção da recebedoria do Estado de Pernambuco, 31 de agosto de 1901.
O chefe,
Manoel Machado.

EDITAL

Pela Secretaria da Escola de Engenharia e de ordem do sr. dr. director interino faço publico, para conhecimento dos interessados que, de accôrdo com as disposições communs ás instituições de ensino superior, acha-se aberta, a partir da presente data e pelo prazo de quatro mezes, na Secretaria da mesma Escola, a inscripção, para o concurso á vaga de lente substituto da 1.ª Secção, comprehendendo as seguintes materias:

1.ª cadeira do 1º anno	Geometria analytica. calculo differencial e integral.
1.ª " " 2.º "	Calculo das variações, mechanica racional.
2.ª " " 3.º "	Mechanica applicada ás machinas. Resistencia dos materiaes. Grapho statica.
2.ª " " 4.º "	Hydraulica. liquidos e gazes A bastecimentos d'agua, Exgottos Hydraulica agricola.

Os candidatos deverão satisfazer as disposições dos arts. 57 a 71 do codigo de ensino.
As disposições relativas ás provas do concurso e seu julgamento constam dos arts. 72 a 107 do citado codigo.
Secretaria da Escola de Engenharia do Estado de Pernambuco, em 7 de Agosto de 1901.
O Secretario,
Alfredo Celso Corrêa de Araujo,

EDITAL

O administrador interino faz publico para conhecimento dos interessados que, com o prazo improrogavel de trinta dias uteis, e conformidade com o art. 71 do reg. de 10 de junho de 1893, serão arrecadados á bocca do cofre os impostos abaixo indicados, relativos ao 1º semestre do corrente exercicio de 1901 a 1902, sendo o pagamento do imposto de licença para retalhar aguardente effectuado integralmente.
Recebedoria do Estado de Pernambuco, em 23 de agosto de 1901.
O administrador,
Marianno A. de Medeiros.

IMPOSTOS A QUE SE REFERE O EDITAL SUPRA

50% sobre o valor locativo das casas de commercio, industria e profissão, na cidade do Recife.
40% sobre o valor locativo das casas de commercio, industria e profissão, fóra da cidade do Recife
2$800 por tonelada de alvarenga, ou canoa de carga e descarga, conforme a alquiação ou matricula.
Patente para se poder retalhar aguardente, quer pura, quer transformada, no municipio da capital.
Taxas fixas
Conforme a tabella B:
Tabella (B)

N. 1 Fabricas de oleo no municipio da capital	1:000$000
N. 2 Fabrica de rapé	500$000
N. 3 Fabrica de perfumarias	600$000
N. 4 Fabrica de velas stearinas	500$000
N. 5 Fabrica de carvão animal	100$000
N. 6 Profissão de dentista	100$000
N. 7 Profissão de advogado	100$000
N. 8 Profissão de solicitador	50$000
N. 9 Profissão de contador e distribuidor	50$000
N. 10 Profissão de partidor e avaliador	50$000
N. 11 Profissão de medico	100$000
N. 12 Profissão de agrimensor	100$000
N. 13 Profissão de engenheiro civil ou mechanico	100$000
N. 14 Fabricas de luvas	1:000$000
N. 15 Fabricas de molduras	1:000$000
N. 16 Profissão de caixeiro despachante	60$000
N. 17 Profissão de ajudante de despachante	30$000
N. 18 Profissão de agente de leilões	300$000
N. 19 Profissão de corretor	200$000
N. 20 Profissão de agentes auxiliares do commercio, conhecidos por zangão, e de fretamento de navios	300$000
N. 21 Profissão de tabellião	50$000
N. 22 Profissão de guarda livros	50$000
N. 23 Profissão de interprete	50$000
N. 24 Profissão de director, agente de companhia ou sociedade anonyma, quando remunerados a cada agencia de vapores	300$000
N. 26 Por caixeiro viajante	200$000
N. 27 Por bilhar, pagando somente 80$000 cada um que exceder a unidade	150$000
N. 29 Prensa de algodão a vapor	3:000$000
N. 31 Por negociante ou fabrica de gelo	1:000$000
N. 33 Por vendedores ou consignatario de qualquer mercadoria, embora não tenham armazem ou escriptorio de commissões e consignações	200$000
N. 34 Por club ou casa commercial que sortear mercadorias	1:000$000
N. 35 Por linha ferrea a vapor, que atravessar o perimetro da cidade	6:000$000

Secretaria da Instrucção Publica de Pernambuco, 30 de Agosto de 1901.

PRAZO DE 60 DIAS

Faço saber, de ordem do dr. inspector geral, a professora em disponibilidade Juventina Amelia Carneiro de Oliveira, nomeada por acto de 29 do corrente para reger a cadeira de ensino mixto do povoado Caboclo, municipio de Petrolina, que lhe fica marcado o prazo de 60 dias, para tirar o seu titulo e assumir o exercicio de sua escola.
O Secretario,
Pergentino Saraiva de Araujo Galvão.

ILEGÍVEL